

PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA
PROCESSO SELETIVO ORDINÁRIO PARA O CURSO DE DOUTORADO
TURMA 2026.1
EDITAL 002/2025
RETIFICADO EM 16/10/2025

A Coordenação do Programa Associado de Pós-graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN/UNCISAL (PPgFon UFPB/UFRN/UNCISAL), em 2025, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de solicitação de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado Acadêmico em Fonoaudiologia, para ingresso no período letivo 2026.1, obedecendo aos seguintes dispositivos legais: **Resolução Nº 54/2024/CONSEPE UFPB**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 54/2024/CONSEPE UFPB**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE UFPB**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *Stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba; **Resolução CONSEPE UFRN No. 008/2022**, de 21 de junho de 2022, que dispõe sobre o Regulamento Geral dos Programas e Cursos Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, a **Lei Nº. 12.711/2012**, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais; e **Resolução CONSEPE Nº. 1/2025**, de 18 de junho 2025, que aprova o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL. O edital encontra-se disponível nas páginas eletrônicas do Programa na UFPB (<http://www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia>), UFRN (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgfon>) e UNCISAL (<https://ppgfon.uncisal.edu.br/> e <https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/115/>), bem como nas secretarias, por meio virtual, do PPgFon das três instituições associadas.

1. DO CURSO DE DOUTORADO

1.1 O PPgFon tem como objetivo geral capacitar recursos humanos para atuação qualificada na prática do ensino superior, na atuação profissional e em atividades de pesquisa relacionadas aos aspectos funcionais e aos componentes do processo de reabilitação em Fonoaudiologia.

1.2 O PPgFon é um programa associado entre a Universidade Federal da Paraíba (UFPB), a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL), respectivamente localizadas em João Pessoa, Natal e Maceió. Em virtude dos objetivos pedagógicos e de integração do Programa, poderão ocorrer atividades presenciais obrigatórias para todos os discentes em quaisquer dessas instituições. O deslocamento e hospedagem necessários para a participação nessas atividades serão de responsabilidade de cada discente, cabendo a eles arcar com os custos envolvidos.

1.3 O Curso de Doutorado deverá ser integralizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de início do primeiro período letivo no PPgFon até a data da efetiva defesa da tese. Em caráter excepcional, a prorrogação de prazo para a defesa da tese poderá ser concedida por período não superior a doze meses, após aprovação pelo colegiado local da instituição associada à qual o discente está vinculado.

1.4 O PPgFon tem uma área de concentração “Aspectos funcionais e Reabilitação em Fonoaudiologia” e duas linhas de pesquisa, a saber:

I – Voz e funções orofaciais: aspectos funcionais e fundamentos da reabilitação

Investiga os aspectos funcionais e fatores associados à voz e às funções orofaciais ao longo da vida, em diferentes grupos populacionais, com e sem alteração; estuda métodos, técnicas e recursos tecnológicos utilizados nos componentes fundamentais do processo de reabilitação (avaliação, diagnóstico e intervenção) dos distúrbios vocais e das funções orofaciais.

II – Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem

Estuda o desenvolvimento típico e atípico da audição e linguagem e suas interrelações ao longo da vida, em diferentes contextos socioculturais, educacionais e grupos populacionais; estuda o processo de reabilitação, por meio da investigação de métodos, técnicas e recursos tecnológicos aplicados à identificação, diagnóstico e intervenção dos distúrbios da audição e linguagem.

1.5 O corpo docente permanente do PPgFon que oferecerá vagas neste processo seletivo está apresentado abaixo, considerando a linha de pesquisa e instituição a qual o docente é vinculado, assim como o respectivo endereço de seu currículo Lattes.

Corpo docente	
Linha 1 - Voz e funções orofaciais: aspectos funcionais e fundamentos da reabilitação	Instituição
Anna Alice Figueirêdo de Almeida http://lattes.cnpq.br/8539341671152883	UFPB
Giorvan Ânderson dos Santos Alves http://lattes.cnpq.br/7537631933352720	UFPB
Hipólito Virgílio Magalhães Junior http://lattes.cnpq.br/6690138144458483	UFRN
Karina Veríssimo Meira Taveira http://lattes.cnpq.br/085197185197585	UFRN
Leonardo Wanderley Lopes http://lattes.cnpq.br/0982550255078545	UFPB
Maria Fabiana Bonfim de Lima-Silva http://lattes.cnpq.br/7551925615832090	UFPB
Priscila Oliveira Costa Silva http://lattes.cnpq.br/1702184879949191	UFPB
Silvia Damasceno Benevides http://lattes.cnpq.br/1857583947702932	UFPB
Linha 2 - Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem	Instituição
Aline Tenório Lins Carnaúba http://lattes.cnpq.br/5017815237151501	UNCISAL

Ana Manhani Cáceres http://lattes.cnpq.br/8570197052069144	UFRN
Cíntia Alves Salgado Azoni http://lattes.cnpq.br/4935645902363577	UFRN
Eliene Silva Araújo http://lattes.cnpq.br/5637269791915082	UFRN
Hannallice Gottschalck Cavalcanti http://lattes.cnpq.br/6975482659120440	UFPB
Isabelle Cahino Delgado http://lattes.cnpq.br/6424030375866787	UFPB
Joseli Soares Brazorotto http://lattes.cnpq.br/8038447445698925	UFRN
Kelly Cristina Lira de Andrade http://lattes.cnpq.br/8732927328007178	UNCISAL
Marine Raquel Diniz da Rosa http://lattes.cnpq.br/8285384827795482	UFPB
Pedro de Lemos Menezes http://lattes.cnpq.br/4636070134736820	UNCISAL
Sheila Andreoli Balen http://lattes.cnpq.br/3487546022829633	UFRN

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão candidatar-se a este processo seletivo portadores de diploma de graduação e mestrado em Fonoaudiologia ou áreas correlatas (Resolução 02/2024 PPgFon), conferido por cursos reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação ou reconhecidos pelos órgãos competentes, quando fornecidos por instituições de outros países.

2.2 O candidato ao se submeter ao processo seletivo deverá estar ciente de que os cursos de Mestrado e Doutorado do PPgFon estão vinculados à área de concentração “Aspectos funcionais e Reabilitação em Fonoaudiologia”. Em caso de aprovação, ele terá de cursar disciplinas obrigatórias e eletivas cujo foco está centrado em aspectos funcionais e de reabilitação em Fonoaudiologia, bem como sua tese deverá estar relacionada à área de concentração e uma das linhas de pesquisa descritas no item 1.4. Assim, é de sua responsabilidade se apropriar dos conteúdos pertinentes.

2.3 O candidato concluinte de curso de mestrado que ainda não tenha recebido o diploma de mestre e queira solicitar inscrição no processo seletivo, poderá, em substituição ao diploma, anexar certificado ou declaração de prazo de conclusão do mestrado, da instituição a qual o candidato está vinculado, assinado(a) pela coordenação do programa e seu orientador, que indique que o mesmo já qualificou e informe o período previsto para a defesa do mestrado. No caso do candidato concluinte vir a ser selecionado, ele deverá, no ato da matrícula, apresentar ao menos a declaração da conclusão do mestrado, sob a pena de perder a vaga, caso não apresente a comprovação definitiva de conclusão.

2.4 Candidatos concluintes que atendam aos requisitos de conclusão do mestrado e diplomação como especificado no item 2.3 deste edital, poderão se candidatar desde que sejam brasileiros residentes no país, ou estrangeiros residentes ou com visto de estudo. A ausência de visto para estrangeiro(a) não é impeditiva da solicitação de inscrição, cabendo exclusivamente ao(à) candidato(a) a responsabilidade pelas providências consulares relativas à viabilização de sua permanência no país durante o período do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas um total de **35 (trinta e cinco) vagas**, distribuídas como segue:

- 3.1.1 **10 (dez) vagas** serão ofertadas pela UFRN;
- 3.1.2 **19 (dezenove) vagas** serão ofertadas pela UFPB; e
- 3.1.3 **6 (seis) vagas** serão ofertadas pela UNCISAL.

3.2 As **10 (dez) vagas** ofertadas pela UFRN serão assim distribuídas:

- 3.2.1 **7 (sete) vagas** serão destinadas à demanda aberta de ampla concorrência;
- 3.2.2 **1 (uma) vaga** será destinada ao atendimento de pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ) segundo os termos da Resolução nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023, da Resolução nº 008/2022 de 21 de junho de 2022 e conforme previsto na Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023; e
- 3.2.3 **1 (uma) vaga** será destinada a pessoas com deficiência nos termos da lei (PcD), segundo os termos da lei e segundo o que prevê o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e pela Lei nº 13.146/2015, ao disposto na Lei nº 12.764/2012, na Lei nº 14.126/2021 (com as considerações dispostas no decreto complementar nº 10.654/2021) e nos termos da Resolução nº 205/2017 – CONSEPE e Resolução nº 008/2022 – CONSEPE;
- 3.2.4. Adicionalmente, **1 (uma) vaga complementar** será destinada para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI.

3.3 Conforme a Resolução 58/2016 do CONSEPE/UFPB, dentre as **19 (dezenove) vagas** ofertadas pela UFPB, **15 (quinze) vagas** serão destinadas à demanda aberta de ampla concorrência e 20%, ou seja, **4 (quatro) vagas** serão destinadas para candidatos que se autodeclararem como pessoas pretas, pardas ou indígenas, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais, este último descrito nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007.

3.4 Das **6 (seis) vagas** ofertadas pela UNCISAL serão destinadas: **3 (três) vagas** à demanda aberta de ampla concorrência, **1 (uma) vaga** para pessoa com deficiência, **1 (uma) vaga** para os seus servidores e docentes pertencentes ao quadro efetivo; **1 (uma) vaga** para candidatos que se autodeclararem como pretos, pardos ou indígenas ou pertencente a povos e comunidades tradicionais, este último descrito nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007. Estas vagas correspondem SOMENTE à Linha 2 - Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem, de acordo com a distribuição de docentes apresentada no quadro acima. Quaisquer solicitações de inscrições de candidatos para a Linha 1 na UNCISAL serão indeferidas por falta de docentes para orientação.

3.5 Não haverá primazia de candidato que acumular identidade (pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas) ou condição de pessoa com deficiência nos termos da lei (PcD).

3.6 Ao término do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos candidatos, e serão ocupadas indistintamente por optantes e não optantes de ações afirmativas. Desse modo, caso, após definida sua média final, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas oferecidas para ampla concorrência, ele não será direcionado para as vagas de ações afirmativas com base nas normas de cada instituição.

3.7 Após preenchimento das vagas de demanda aberta de ampla concorrência ofertadas, os demais candidatos aprovados serão distribuídos nas vagas de ações afirmativas, por ordem de classificação no processo seletivo, e por ordem de precedência de modalidade de vaga, fazendo-se a distribuição de candidatos na seguinte sequência de modalidade de vagas: (1º) para pessoas com deficiência nos termos da lei (PcD); (2º) para pessoas pretas, pardas, de origem indígena ou quilombola; (3º) demais vagas de ações afirmativas eventualmente ofertadas.

3.8 Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas aos optantes pelas modalidades de ações afirmativas, estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência. Caso as vagas destinadas à modalidade PQI (para servidores) não sejam preenchidas, estas vagas não serão remanejadas para ocupação em nenhuma outra modalidade de vagas. O PPgFon não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos candidatos nas etapas eliminatória e classificatória deste processo seletivo.

4. DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1 Candidatos(as) optantes à modalidade vagas por políticas de ação afirmativa da UFRN

4.1.1 Os(As) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa do Programa de Associado de Pós-Graduação em Fonoaudiologia (PPgFon - UFRN) serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras, de acordo com o ANEXO 1 (Política de Ações Afirmativas – Orientações aos Candidatos) do presente Edital e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital.

Candidatos(as) optantes à modalidade de vaga para pessoa preta ou parda

4.1.2 Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas pretos(as) ou pardos(os) (PPP), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (ANEXO 2 - Autodeclaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e declaração de não conhecimento pessoal do candidato.

Candidatos(as) optantes à modalidade de vaga para indígenas:

4.1.3 Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade

indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023 (ANEXO 3).

Candidatos(as) optantes à modalidade de vaga para quilombolas:

4.1.4 Serão considerados(as) quilombolas os(as) candidatos(as) que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo (ANEXO 3). As vagas destinadas para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas serão definidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os candidatos inscritos nas políticas afirmativas.

Candidatos(as) optantes à modalidade de vagas para pessoas com deficiência, nos termos da lei:

4.1.5 Deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses por especialista na condição clínica específica diagnosticada, atestando conforme consta neste edital a condição de deficiente nos termos da lei em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012, na Lei nº 14.126/2021 (com as considerações dispostas no Decreto complementar nº 10.654/2021), na Lei nº 14.768/2023 e no Decreto nº 3.298/1999 (com a redação dada pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto nº 5.296 /2004).

Poderão ocupar as vagas reservadas às pessoas com deficiência os candidatos que apresentem condições alinhadas com o conceito de deficiência apresentado no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, demandando recursos humanos, materiais ou o uso de dispositivos e tecnologias assistivas para o acesso à informação, à comunicação e ao conhecimento no processo de ensino- aprendizagem. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos com deformidades estéticas, transtornos de aprendizagem (tais como dislexia e discalculia), Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade ou outros transtornos mentais/psiquiátricos, bem como quaisquer outros quadros que não se configuram como condição de deficiência conforme estabelecido na legislação vigente.

4.1.6 Poderão ocupar as vagas reservadas às pessoas com deficiência os candidatos que apresentem condições alinhadas com o conceito de deficiência apresentado no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, demandando recursos humanos, materiais ou o uso de dispositivos e tecnologias assistivas para o acesso à informação, à comunicação e ao conhecimento no processo de ensino- aprendizagem. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos com deformidades estéticas, transtornos de aprendizagem (tais como dislexia e discalculia), Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade ou outros transtornos mentais/psiquiátricos, bem como quaisquer outros quadros que não se configuram como condição de deficiência conforme estabelecido na legislação vigente.

4.2 Candidatos(as) optantes à modalidade vagas por políticas de ação afirmativa da UFPB

4.2.1 Os candidatos optantes por concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016) deverão preencher um dos formulários constantes do ANEXO 4.

Candidatos(as) optantes à modalidade de vaga para pessoa preta ou parda

4.2.2 Para concorrer às vagas reservadas, a pessoa deverá se autodeclarar negra ou parda no momento da inscrição na seleção, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (ANEXO 2) confirmada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação (CIH), designada pela portaria Nº 21, de 28 de janeiro de 2025 e com poder deliberativo para esse fim. O critério de avaliação do(a)

candidato(a) é unicamente fenotípico, ou seja, considera somente as características físicas do(a) candidato(a), ou seja, marcas ou características físicas que identificam a pessoa como preta ou parda, independentemente da predominância de seus genes. Essas marcas são, por exemplo, o cabelo, os lábios, o nariz, a cor da pele, entre outros, como disposto pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. A Comissão Institucional de Heteroidentificação será composta por três membros titulares e seus suplentes, designados pela coordenação da CIH/UFPB, e terá em sua composição membros que tenham participado de oficina ou curso sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com base em conteúdo disponibilizado por órgão competente.

Candidatos(as) optantes à modalidade de vaga para indígenas:

4.2.3 Os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence;

Candidatos(as) optantes à modalidade de vagas para pessoas com deficiência, nos termos da lei:

4.2.4 As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018. O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação.

Candidatos(as) optantes à modalidade de vaga para pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais:

4.2.5 Deverão apresentar a autodeclaração, os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”.

4.3 Candidatos(as) optantes à modalidade vagas por políticas de ação afirmativa da UNCISAL

4.3.1 Os candidatos optantes por concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas (Portaria nº 13/2016/MEC) deverão preencher um dos formulários constantes do ANEXO 5.

Candidatos(as) optantes à modalidade de vaga para pessoa preta ou parda

4.3.2 Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas pretos(as) ou pardos(os) (PPP), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (ANEXO 5 -Termo de Autodeclaração para as vagas afirmativas) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 1556/2025 em 11 de abril de 2025 e com poder deliberativo para esse fim;

Candidatos(as) optantes à modalidade de vaga para indígenas:

4.3.3 Os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

Candidatos(as) optantes à modalidade de vagas para pessoas com deficiência, nos termos da lei:

4.3.4 As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID),

conforme regulamentação vigente, inclusive à luz da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). O referido laudo deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou por outra Instituição Pública de Reabilitação.

Candidatos(as) optantes à modalidade de vaga para pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais:

4.3.5 Deverão apresentar a autodeclaração, os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”.

4.3.6 Os/as candidatos/as pretos e pardos que se inscreverem para as vagas reservada às ações afirmativas (PPI) deverão realizar autodeclaração e passar por banca de heteroidentificação.

4.4. Candidatos(as) optantes à modalidade vagas para servidores e docentes pertencentes ao quadro efetivo da UNCISAL

4.4.1 Os(as) candidatos(as) que optarem pela modalidade de vagas destinadas a servidores e docentes pertencentes ao quadro efetivo da UNCISAL estarão concorrendo às cotas regulamentadas pelo Plano de Qualificação dos Servidores (PROQUALI), conforme disposto na Resolução Consu nº 02/2025, de 11 de março de 2025.

4.5 Para concorrer às vagas mencionadas no item 3.4, os candidatos deverão preencher um dos formulários de autodeclaração, presentes no ANEXO 5 deste edital. Os candidatos, que não preencherem um dos formulários de autodeclaração, terão sua solicitação deferida para as vagas de ampla concorrência.

4.6 Os candidatos, cujo perfil permite mais do que uma opção para a vaga mencionada nos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 deverão eleger uma das modalidades (autodeclarado preto, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), de forma a excluir sua opção pelas demais. Não será permitida a alteração desta opção ao decorrer do processo.

4.7 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o candidato optante será eliminado da seleção e, se tiver iniciado o curso ficará sujeito à anulação da sua admissão no PPgFon, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.8 Os candidatos, com pedido de inscrição para as vagas mencionadas nos itens 4.1, 4.2, 4.3 3 4.4. deverão se submeter a todo o processo seletivo e serem aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

4.9 Os candidatos autodeclarados, negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência, concorrerão entre si, em cada IES, às vagas estabelecidas nos itens 4.1, 4.2 e 4.3, deste edital.

5. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Fonoaudiologia (PPgFon) deverão ser solicitadas no período de **00:00h do dia 16/10/2025 até as 23h59min do dia 22/10/2025**.

5.2 O candidato deverá solicitar inscrição a uma única instituição do Programa de Pós-graduação em Fonoaudiologia. Não serão aceitas inscrições duplicadas. Caso ocorra nova inscrição, será considerada a solicitação realizada por último.

5.3 O candidato deverá solicitar inscrição à instituição para a qual deseja concorrer às vagas ofertadas. Tal solicitação deverá ser realizada exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPB e da UFRN, bem como na plataforma da UNCISAL, de acordo com as orientações a seguir:

- a) Para a UFRN, os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do [gov.br](https://www.gov.br) endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA. Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), será direcionado uma interface (tela azul) que lhe solicitará ‘Entrar pelo [gov.br](https://www.gov.br)’. Assim que acessar o [gov.br](https://www.gov.br), o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital. Se o candidato não possuir cadastro, o sistema [gov.br](https://www.gov.br) o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “Autorizar”. Assim, o candidato será direcionado pelo [gov.br](https://www.gov.br) para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.
- b) Para solicitar inscrição na UFPB: Acessar www.sigaa.ufpb.br > clicar em “Stricto Sensu” na aba lateral esquerda da página > Clicar em “Processos seletivos” > Clicar no link referente à seleção para o PPgFon e seguir as orientações para pedido de inscrição. Link direto para a página de processos seletivos da UFPB: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
- c) Para solicitar inscrição na UNCISAL: Acessar <https://selecao.uncisal.edu.br/> > Na aba de Processo(s) Seletivo(s) Aberto(s), clicar em no *link* referente à seleção para o PPgFon e seguir as orientações para pedido de inscrição. *Link* direto para a página de processos seletivos da UNCISAL: <https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/115/>

5.4 A pessoa que desejar informar nome social distinto de seu nome de registro (razão social), deverá preencher o requerimento de atendimento no ANEXO 6 e inseri-lo em PDF no formulário de solicitação de inscrição contendo em anexo, o documento em formato PDF que comprove sua identidade de gênero.

5.5 No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar à qual modalidade (ampla concorrência ou ação afirmativa) se refere sua solicitação de inscrição para concorrer no processo seletivo e preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

5.6 Não é obrigatório possuir orientador(a) para participar do processo seletivo. O candidato poderá indicar o nome de até 2 (dois) docentes do Programa com quem teria interesse em trabalhar. Neste caso, recomenda-se que os candidatos entrem em contato antes da seleção com potenciais orientadores(as). O objetivo é garantir a convergência entre o tema almejado pelo candidato e a linha de pesquisa do docente por ele(a) escolhido(a).

5.7. O candidato deve se certificar de informar e-mail válido e em uso para contato posterior caso venha a ser aprovado ao fim do processo seletivo. Qualquer informação incorreta de e-mail ou outra fornecida no momento da solicitação de inscrição e suas consequências serão de responsabilidade do candidato.

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

6.1 No ato da solicitação, a documentação exigida deverá ser encaminhada exclusivamente por meio digital, em arquivos convertidos em PDF, com tamanho máximo de 5MB cada, conforme orientações dispostas nos endereços eletrônicos para os pedidos de inscrição de cada instituição e descritas abaixo:

6.1.1. Documentos de identificação - enviar em arquivo único formato PDF os seguintes documentos:

- a) Cópias digitais de RG e do CPF para brasileiros (frente e verso, em arquivo único). Caso seja estrangeiro, deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;
- b) Cópia digital de diploma (frente e verso) da graduação e diploma ou certidão de conclusão de mestrado. O candidato concluinte de mestrado, que não possuir diploma ou documento equivalente de conclusão de curso de mestrado no momento da solicitação de inscrição, deverá apresentar certificado ou declaração de prazo de conclusão do mestrado, da instituição a qual o candidato está vinculado, assinado(a) pela coordenação do programa e seu orientador, que indique que o mesmo já qualificou e informe o período previsto para a defesa do mestrado. No caso de o candidato concluinte vir a ser selecionado, ele deverá, no ato da matrícula, apresentar ao menos a declaração da conclusão do mestrado ou ata da defesa, sob a pena de perder a vaga, caso não apresente a comprovação definitiva de conclusão.
- c) Cópia digital de requerimento à Coordenação do PPgFon, em que solicita sua inscrição no processo seletivo (ANEXO 7);
- d) Cópia digital do histórico escolar do curso de pós-graduação Stricto sensu do mestrado em Fonoaudiologia ou áreas correlatas;
- e) Foto 3x4 recente, em formato digital para os candidatos que solicitarem inscrição na UFPB e UNCISAL. Não será necessário para os candidatos que solicitarem inscrição na UFRN;
- f) Candidatos às vagas destinadas a servidores da UFRN (PQI) devem inserir ainda a Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal – DAP da UFRN;
- g) Cópia digital da Declaração Funcional, apenas para os candidatos inscritos na UNCISAL que concorrerão à vaga mencionada no item 3.4 deste edital;
- h) Requerimento de Atendimento Especial (ANEXO 8), de acordo com o item 5.4 deste edital, quando for o caso;

6.1.2 Currículo - enviar, em arquivo único convertido em PDF, os seguintes documentos:

- a) Cópia digital de todas as páginas do currículo cadastrado e atualizado com foto recente (no mês da inscrição) na Plataforma *Lattes* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- b) Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes - CNPq devidamente preenchida (ver itens de pontuação de currículo no ANEXO 9) deste Edital com a respectiva documentação comprobatória anexada.
- c) Cópia digitalizada de toda a documentação comprobatória das atividades realizadas constantes no currículo, **EM ARQUIVO ÚNICO**, conforme a sequência constante na Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes- CNPq (ANEXO 9). Para os livros, capítulos de livros e artigos publicados ou aceitos, incluir como comprovante uma página, contendo de forma legível, a autoria, o nome da revista ou livro, volume, número, ano e paginação. Incluir também a 1ª página do artigo ou capítulo. **Não serão pontuadas as informações contidas no referido currículo sem o comprovante correspondente nem que estejam fora da ordem mencionada.** Para este processo seletivo serão consideradas as comprovações das produções acadêmicas (publicação de livros, capítulos de livros, artigos publicados ou aceitos, e resumos em anais científicos; além da apresentação de trabalhos em eventos científicos) **a partir de 2020**.

6.2 A GRU ou DAR (inscrições para UNCISAL) para pagamento da taxa de solicitação de inscrição no processo seletivo no PPgFon, no valor de R\$85,93, ficará disponível ao final do processo de solicitação de inscrição online. (Atenção: somente aqueles que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição “deferida” ficarão isentos do pagamento da GRU ou DAR). A data limite para o pagamento da taxa de inscrição será o dia **23/10/2025**.

6.3 O candidato que concorre às vagas de ações afirmativas na UFRN deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) (ANEXO 2);
- b) Documento com o link para o vídeo de autodeclaração para candidatos pretos ou pardos conforme instruções apresentadas do ANEXO 12 OU documento de homologação de autodeclaração do candidato feita por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo corrente, conforme indicado no ANEXO 1 (POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS);
- c) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (ANEXO 3), assinada por liderança local e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para optantes na modalidade de vaga para indígena ou documento da Fundação Palmares para optantes da vaga para pessoas de origem quilombola;

6.4 O candidato optante na modalidade de vagas para pessoas com deficiência (PcD) na UFRN, deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda:

- a) Autodeclaração de pessoa com deficiência nos termos da lei e de ciência dos procedimentos de validação para destinação à esta modalidade de vaga (ANEXO 13);
- b) laudo médico emitido nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência nos termos da lei com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com o nome e CRM do médico legíveis no carimbo (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no ANEXO 20); ou
- c) exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses por especialista na condição diagnosticada e parecer específico com restrições e/ou recomendações (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no ANEXO 20); ou

- d) exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses por especialista na condição diagnosticada e parecer específico (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no ANEXO 20);
- e) Caso o candidato PcD nos termos da lei requeira condições específicas para participar no processo seletivo, ele deverá (i) garantir que conste no laudo médico emitido pelo especialista na condição clínica diagnosticada a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado; e (ii) anexar no ato da solicitação de inscrição, o Requerimento de Atendimento Especial (em documento único em formato PDF; ANEXO 8).

6.5 Para os candidatos com pedido de inscrição na UFPB, o laudo que ateste sua deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação e ainda passará por validação interna pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação, conforme item 4.2.4;

6.6 O candidato que concorre às vagas de ações afirmativas na UNCISAL deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) (ANEXO 5) em formato PDF.

6.7 A solicitação de atendimento especial (ANEXO 8) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia da arguição, com indicação das condições necessárias para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.
- b) O(A) candidato(a), que for acometido de qualquer incapacidade motora após inscrição no certame, poderá solicitar atendimento especial, no prazo máximo de 48 horas antes da realização da etapa de arguição.

6.8 Caso o candidato às vagas de ações afirmativas deixe de anexar quaisquer dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas e seja classificado no processo seletivo até a etapa de Resultado Parcial, os documentos anexados incompletos para solicitar uso de vaga de ação afirmativa serão encaminhados para verificação pela banca específica, que decidirá pela suficiência ou não para garantir elegibilidade à vaga. Se a banca específica julgar que não tem elementos comprobatórios suficientes e emitir parecer desfavorável, o candidato não poderá usar qualquer vaga de ação afirmativa e será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência, e ficará em suplência, caso tenha obtido classificação no processo seletivo.

6.9 Na UFRN, a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no ANEXO 8 e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA no ato de sua solicitação de inscrição.

6.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo poderá ter o tempo de apresentação estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 1 hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

6.11 O Programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de inscrição estabelecido neste edital.

6.12 Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O PPgFon e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

6.13 Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento em qualquer etapa do processo seletivo após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição, independentemente da IES em que solicitou sua inscrição.

6.14 Ao encaminhar seu pedido de inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas neste edital.

6.15 O candidato que solicitar inscrição na UFRN poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
- 2) Ir no campo: Pós graduação> *Stricto sensu*;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
- 6) Ao clicar em “visualizar questionário”, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

6.16 A confirmação da solicitação de inscrição do candidato da UNCISAL estará disponível no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de sua inscrição junto ao sistema de inscrição da UNCISAL.

6.17 A solicitação de inscrição no processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e a Coordenação não se responsabilizará por eventuais erros no sistema eletrônico durante o Processo Seletivo, independente de sua natureza, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

7. DO PAGAMENTO DA TAXA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DO PEDIDO DE ISENÇÃO

7.1 O pagamento da taxa de solicitação de inscrição ficará disponível ao final do envio da solicitação de inscrição feita *online* através dos sistemas eletrônicos das três IES.

7.2 ORIENTAÇÕES PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E PEDIDO DE ISENÇÃO NA UFRN

7.2.1 Aos candidatos que concorrerem pela UFRN, ao final da solicitação de inscrição, será apresentado ao candidato duas opções: (1) '*Imprimir o Comprovante de Inscrição*', e (2) '*Abrir PagTesouro para pagamento da taxa de inscrição*'.

7.2.2 O candidato deve primeiro clicar na segunda opção para ser direcionado ao PagTesouro e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição.

7.2.3 Após ser direcionado para o **PagTesouro** o candidato poderá escolher (i) pagar por boleto bancário, (ii) Pix ou (iii) cartão de crédito (*em cota única*). Para pagar por Pix o candidato deve usar o celular e registrar o QR Code que aparecerá na tela (para maiores detalhes, consulte o *Manual para acesso pelo gov.br* disponível na página da UFRN e do Programa). Caso pague por GRU, o candidato deverá gerar o boleto, imprimi-lo e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição no período de **16 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2025** conforme indicado na GRU e enviar o comprovante de pagamento para a secretaria do curso através do e-mail secppgfon@ccs.ufrn.br até **23 de outubro de 2025**.

7.2.4 O(a) candidato(a) deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição solicitada, o documento de comprovação do pagamento da solicitação de inscrição. O simples agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documento comprovante de pagamento do valor da taxa de solicitação de inscrição.

7.2.5 Ficam isentos do pagamento da taxa de solicitação de inscrição do processo seletivo os candidatos pertencentes ao quadro de servidores permanentes ativos do quadro da UFRN conforme estabelece o Art. nº 2 da Resolução nº044/2008-CONSAD de 20 de novembro de 2008.

7.2.6 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição mediante as seguintes condições:

- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 22 de março de 2022;
- b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 2022;
- c) ter preenchido integralmente o Requerimento de Isenção (ANEXO 14) e a declaração de baixa renda (ANEXO 15) de acordo com as instruções nele constantes;
- d) Encaminhar a versão digitalizada do Requerimento de Isenção, Declaração de Baixa Renda e comprovação de inscrição no CadÚnico via e-mail para a Secretaria Administrativa do Programa no endereço secppgfon@ccs.ufrn.br no período de **15 de setembro de 2025 a 29 de setembro de 2025 (até às 23h59min)**.

7.2.7 A Coordenação Local consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a). Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição do(a) candidato(a) que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentos que contenham as informações apresentadas;
- c) Não comprovar renda familiar mensal inferior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado;
- d) Utilizar, no momento da solicitação de inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros;
- e) Não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção;
- f) Comprovante/declaração desatualizado.

7.2.8 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

7.2.9 O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição for **indeferida** deverá efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição até o dia **23 de outubro de 2025**.

7.3 ORIENTAÇÕES PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E PEDIDO DE ISENÇÃO NA UFPB

7.3.1 Aos candidatos que concorrerem pela UFPB, a emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPgFon, no valor de R\$85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.**

7.3.2 Para a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição na UFPB, em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008, o(a) candidato(a) deve se encaixar em uma das seguintes condições:

- a) Apresentação do comprovante de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, conforme o que prevê a Lei 12.799/2013 e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); **ou**
- b) Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022;

7.3.3 Caso o(a) candidato(a) tenha inscrição no CadÚnico, para solicitar a taxa de isenção da inscrição deve enviar apenas o RG, CPF e o comprovante de inscrição do CadÚnico para o PPG no período estabelecido pelo Cronograma deste Edital. O comprovante pode ser adquirido no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Assistência Social ou setor do Bolsa Família do município onde o candidato tenha feito seu cadastro;

7.3.4 Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido pelo setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (ANEXO 16), munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;

7.3.5 O candidato que desejar solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição na UFPB, deverá preencher integralmente o Requerimento de Isenção específico da UFPB (ANEXO 16). O requerimento e o comprovante de uma das condições mencionadas acima deverão ser digitalizados em um único arquivo convertidos em PDF e encaminhado exclusivamente por e-mail à coordenação local do Programa (ppgfon@ccs.ufpb.br), no período de solicitação de isenção, conforme previsto no cronograma, item 10.1.

7.3.6 A análise do pedido de isenção será realizada pelo Setor de Serviço Social da UFPB, que emitirá um parecer de acordo com os documentos enviados pelo candidato. A solicitação será realizada por meio de processo SIPAC, pela coordenação local do programa e o resultado do pedido será divulgado conforme previsto no cronograma, item 10.1.

7.4 ORIENTAÇÕES PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E PEDIDO DE ISENÇÃO NA UNCISAL

7.4.1 Para isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição na UNCISAL, o(a) candidato(a) deve se enquadrar nos seguintes critérios, segundo o que estabelece o Decreto Estadual 3.972, de 30 de janeiro de 2008, que regulamenta a lei nº 6.873, de 10 de outubro de 2007:

- a) Ficam isentos do pagamento imediato da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelo Governo do Estado de Alagoas, no âmbito da administração direta e indireta, os desempregados, os carentes, os doadores voluntários de sangue e os trabalhadores que ganham até 1 (um) salário mínimo por mês.
- b) A isenção poderá ser concedida para a participação em até 3 (três) concursos públicos por ano.

- c) Fará jus à isenção o interessado que comprovar residir há pelo menos 2 (dois) anos no Estado.
- d) A situação de residente deverá ser comprovada com a apresentação de:
 - I - cópia do título de eleitor expedido por cartório de circunscrição eleitoral do Estado, com emissão anterior a vinte e quatro meses contados da data da publicação do edital do concurso público;
 - II - comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública, organização ou entidade privada sediada no Estado de Alagoas, com data de emissão de mais de vinte e quatro meses contados da data da abertura do concurso público.
- e) A condição de desempregado poderá ser comprovada mediante a apresentação de:
 - I - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com a baixa do último emprego;
 - II - cópia autenticada do seguro – desemprego; ou
 - III - cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário.
- f) O pedido de isenção baseado na condição de carente deverá ser feito mediante declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto.
- g) Para fins de comprovação da condição de carente, o requerente deverá apresentar comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal.
- h) Na hipótese de doador voluntário de sangue a comprovação se dará através de Certidão expedida pelos dirigentes dos Hemocentros mantidos por órgãos ou entidades públicas, desde que a doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo de inscrição do concurso público.
- i) O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata este Decreto, além de responder civil e criminalmente, perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso público, sendo considerado inabilitado.

7.4.2 Para requerer a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá apresentar o requerimento de isenção de taxa de inscrição devidamente preenchido (ANEXO 17), o qual deverá ser enviado por e-mail à coordenação local (ppgfon@uncisal.edu.br), anexando cópias dos documentos exigidos no decreto citado no item 7.4.1, os quais devem estar devidamente autenticados. Estes documentos deverão ser digitalizados **em um único arquivo convertidos em PDF** e encaminhado exclusivamente por e-mail, no período previsto no cronograma do edital, item 10.1.

7.5 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado nos endereços eletrônicos do Programa na UFPB, UFRN e UNCISAL, na data estabelecida no cronograma do presente edital.

7.6 Os candidatos que não efetuarem o pagamento da taxa de solicitação de inscrição mediante a Guia de Recolhimento da União – GRU gerada pelo SIGAA e Documento de Arrecadação do Estado - DAR pelo sistema de inscrição da UNCISAL não terão sua solicitação de inscrição aceita e, portanto, não ingressarão no processo seletivo.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por docentes vinculados ao PPgFon de cada instituição, incluindo representantes das três Instituições. Todos os docentes credenciados ao PPgFon atuarão como consultores Ad hoc para composição das bancas de arguição dos pré-projetos de pesquisa, respeitando a linha de pesquisa a qual estão vinculados.

8.2 A Comissão de Seleção foi designada pelo Coordenador geral do PPgFon, aprovada em Colegiado e nomeada pela Portaria de Comissão Nº 05/2025-PPgFon.

8.3 O processo seletivo dos(as) candidatos(as) para o curso de mestrado do PPgFon ocorrerá em 5 (cinco) etapas, conforme descrito abaixo e de acordo com o cronograma disponível no item 10.1 deste Edital. Etapas que necessitem de agendamento terão suas datas, local e horários informados previamente como notícia pela área do candidato na página eletrônica de processos seletivos e na página do programa em cada uma das instituições.

8.3.1 1ª etapa – Homologação das inscrições solicitadas

Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

8.3.2 2ª etapa – Análise do currículo Lattes (AC)

Após o resultado das inscrições homologadas e do prazo legal de reconsideração, conforme o calendário estabelecido neste Edital, os currículos dos candidatos serão avaliados e pontuados conforme os critérios estabelecidos no **ANEXO 9** deste edital. Esta etapa terá caráter **eliminatório e classificatório**. Inicialmente, o candidato deverá obter **pontuação mínima de 3 (três) pontos** na análise curricular para ser habilitado à etapa de arguição do pré-projeto de pesquisa. Esta pontuação mínima será calculada a partir da somatória dos itens qualificáveis, conforme informações dispostas no **ANEXO 9**. A seguir, os candidatos habilitados terão sua nota classificatória convertida em uma escala de 0,0 (zero) a 10 (dez) normalizada pela maior nota absoluta dentre os candidatos que estão concorrendo para a mesma instituição. Ou seja, será atribuída a nota 10 (dez) ao candidato com a maior pontuação na análise curricular e a pontuação dos demais candidatos que estão concorrendo para a mesma instituição será proporcional à nota do candidato mais bem pontuado no currículo. Devem ser anexados todos os documentos comprobatórios do currículo, observando a ordem estabelecida no **ANEXO 9**. Serão pontuadas apenas as informações devidamente comprovadas. No que se refere às produções acadêmicas (publicação de livros, capítulos de livros, artigos publicados ou aceitos, e resumos em anais científicos; além da apresentação de trabalhos em eventos científicos), **somente serão consideradas** aquelas realizadas **a partir de 2020**.

8.3.3 3ª etapa – Arguição do pré projeto de pesquisa (APP)

Após a análise dos currículos Lattes e do prazo legal de reconsideração, conforme o calendário estabelecido neste Edital, os candidatos serão informados da agenda de arguições e do link para esta etapa no dia **14 de novembro de 2025**, por meio de notícia inserida na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento convertido em PDF (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) para a UFRN e nos links www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia e <http://selecao.uncisal.edu.br> no caso da UFPB e UNCISAL, respectivamente, contendo apenas o número de inscrição do candidato, a ordem das arguições e o link para acesso à sala virtual. Apenas o candidato será aceito em sua vez para a arguição pela banca no horário definido.

Cada arguição será conduzida por três examinadores membros da Comissão de Seleção ou consultores ad hoc do PPgFon no processo seletivo (Portaria de Comissão Nº 05/2025-PPgFon). Para as arguições dos candidatos inscritos na UFRN, todos os candidatos que concorrem em uma mesma área serão avaliados por banca composta pelos mesmos membros

da Comissão de Seleção. Antes do início da arguição, caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ata firmada pelos avaliadores presentes. **O candidato disporá de 10 minutos para apresentação oral do pré-projeto de pesquisa com utilização de recurso audiovisual e os membros da banca examinadora disporão ao todo de 20 minutos para arguição, totalizando 30 minutos para cada sessão. A apresentação oral deverá incluir os itens referidos no ANEXO 10, que trata do “ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO DO PRÉ PROJETO DE PESQUISA”.**

A plataforma para a arguição remota será o *Google Meet* ou similar, divulgada juntamente com cronograma de apresentações, e o candidato deverá se encontrar online com **antecedência mínima de 10 minutos** do horário agendado, aguardando a autorização para início da apresentação. Não será permitida a defesa de pré projetos anteriormente gravados pelo candidato, assim como a participação de outros candidatos. **Durante a apresentação oral e arguição do pré-projeto, as câmeras deverão permanecer abertas. Quaisquer intercorrências em decorrência de problemas relacionados ao meio virtual ou problemas técnicos relacionados à apresentação do candidato serão resolvidas pela Comissão de Seleção, o que pode provocar adequações ao longo das sessões.** No caso de perda de conexão de um dos envolvidos (candidato ou membros da banca), novo horário será agendado em até 24 horas. A manutenção do ambiente, equipamentos e recursos audiovisuais adequados para a defesa do projeto é de responsabilidade do candidato, interrupções de terceiros ou sons que possam prejudicar a apresentação não implicam em nova apresentação. **As arguições serão gravadas na íntegra, com exceção daquelas que envolvem candidatos da UFRN e da UNCISAL.**

Os três examinadores farão arguição sobre aspectos teóricos, metodológicos e de comunicação científica, relacionados ao pré-projeto apresentado, conforme os critérios de análise expostos no ANEXO 18. Ao final, emitirão uma nota, de zero (0,0) a dez (10,0). **A etapa de arguição do pré-projeto de pesquisa é eliminatória, sendo que os candidatos que obtiverem nota inferior a sete (7,0) nesta etapa serão eliminados do certame.**

8.4 Resultado Parcial: O Resultado Parcial consiste no ranqueamento dos candidatos pela nota obtida no processo seletivo, identificando aqueles aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas na modalidade de vaga de Demanda Aberta de Ampla Concorrência, independente da opção de modalidade de vaga feita pelo candidato no ato da solicitação de inscrição. Candidatos aprovados mas não classificados para vagas de demanda aberta de ampla concorrência e que tenham solicitado inscrição em vagas de ação afirmativa, serão automaticamente avaliados na etapa seguinte (Resultado Final). A classificação de cada candidato no Resultado Parcial se dará pela nota classificatória calculada de acordo com a média ponderada das notas obtidas na Análise de Currículo (AC) e na Arguição do PP (APP) e terão, respectivamente, os pesos 3 (três) e 7 (sete). Assim, a Nota Final (NF) será calculada de acordo com a seguinte fórmula: **$NF = (AC \times 3 + APP \times 7) / 10$.**

8.5 Resultado Final: O Resultado Final consiste na divulgação da lista final de aprovados com a classificação dos candidatos nas modalidades de *vagas de ação afirmativa*, e estará condicionada ao parecer das bancas específicas. O candidato estará classificado na modalidade de vaga de ação afirmativa ofertada apenas se o Parecer emitido lhe for favorável. Caso o parecer seja desfavorável, o candidato que esteja aprovado segundo os critérios do edital, constará como suplente para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência e será convocado segundo a sua classificação, caso haja vacância. No caso da UFRN, estão previstas para esta etapa (i) a banca de heteroidentificação para candidatos PPP (sob responsabilidade da CVER/UFRN) e (ii) a banca de validação para candidato PcD nos termos na lei (de responsabilidade da SIA).

(i) Sobre a banca de heteroidentificação (para candidatos negros, pretos e pardos):

Esta banca é destinada aos candidatos que solicitaram inscrição na modalidade de vagas para pessoas pretas e pardas que tenham sido aprovados até o final da última etapa avaliativa, e que não obtiverem classificação para admissão pela modalidade de vaga de demanda aberta de ampla concorrência (logo, não constam na lista de Resultado Parcial). O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão de Verificação Étnico-Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação. Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo. A interposição de recursos nesta etapa deve ser realizada conforme ANEXO 19.

(ii) Banca de Validação (para pessoas com deficiência)

A Banca de Validação está sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade-SIA da UFRN. A banca regular e a recursal serão realizadas presencialmente, por entrevista ao candidato. Após a análise de documentos apresentados pelos candidatos no ato da solicitação de inscrição e a entrevista, a banca de validação emitirá parecer final FAVORÁVEL ou DESFAVORÁVEL relativo à deficiência declarada. Neste procedimento, a SIA poderá solicitar ao candidato documentos adicionais. Os candidatos que não comparecerem à banca de validação, ou excederem o limite de tolerância para atrasos (30 minutos), terão parecer DESFAVORÁVEL sem direito à banca recursal.

Na UFPB, nesta etapa, também será realizada a heteroidentificação dos candidatos por meio da Comissão Institucional de Heteroidentificação (CIH), designada pela portaria Nº 21, de 28 de janeiro de 2025 e com poder deliberativo para esse fim. O critério de avaliação do(a) candidato(a) é unicamente fenotípico, ou seja, considera somente as características físicas do(a) candidato(a), ou seja, marcas ou características físicas que identificam a pessoa como preta ou parda, independentemente da predominância de seus genes. Essas marcas são, por exemplo, o cabelo, os lábios, o nariz, a cor da pele, entre outros, como disposto pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. A Comissão Institucional de Heteroidentificação será composta por três membros titulares e seus suplentes, designados pela coordenação da CIH/UFPB, e terá em sua composição membros que tenham participado de oficina ou curso sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com base em conteúdo disponibilizado por órgão competente. O procedimento será composto pelas seguintes etapas:

- I - recepção do Processo Eletrônico SIPAC pela coordenação da CIH/UFPB;
- II - convocação dos candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas negras;
- III - formação das Bancas de Heteroidentificação pela coordenação da CIH/UFPB;
- IV - realização da aferição para a heteroidentificação da pessoa autodeclarada negra;
- V - publicação do Resultado Preliminar;
- VI - fase Recursal do procedimento de heteroidentificação; e
- VII - publicação do Resultado Definitivo.

O(A) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), que não se apresentar à CIH/UFPB na data, horário e local para o qual for convocado(a) por meio de edital, não será considerado(a) apto para ocupar uma vaga reservada para cotas raciais e, portanto, a autodeclaração será considerada não confirmada, ressalvadas as hipótese de impedimento por razões de saúde, por certidão média.

8.7 Será permitido o remanejamento de candidatos entre as instituições associadas, na hipótese de uma das instituições não obter candidatos aprovados suficientes para preencher todas as vagas mencionadas no item 3.1 deste edital e desde que na outra instituição/linha de pesquisa existam candidatos em suplência, que foram classificados além do número de vagas ofertadas, obedecendo

a ordem decrescente da nota final (NF) e com a condição de que haja docente interessado em receber esse candidato.

8.8 Caberá ao colegiado local a decisão final acerca do remanejamento de vagas entre docentes dentro da mesma IES e caberá ao colegiado pleno a decisão final acerca do remanejamento de vagas e candidatos aprovados entre IES.

8.9 O cronograma apresentado no item 10.1 poderá vir a ser alterado em decorrência de motivos de força maior, e possíveis alterações serão divulgadas na área do candidato pelo sistema eletrônico de processos seletivos através do SIGAA e na página eletrônica das IES do programa (www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia, <https://posgraduacao.ufrn.br/ppgfon> e <https://ppgfon.uncisal.edu.br/> e <https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/115/>) e nas secretarias do PPGFON em cada instituição.

9. RESULTADOS E RECURSOS

9.1 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado em documento PDF com uma lista para cada instituição associada, respeitando-se o número de vagas disponíveis na UFRN, UFPB e na UNCISAL (item 3.1 deste edital). O candidato deverá verificar sua situação por meio do número de inscrição da instituição na qual se inscreveu. Cada lista considerará a ordem decrescente da nota final (NF) dos candidatos classificados e aprovados inscritos em cada instituição associada. Além disso, cada lista apresentará o resultado de todos os procedimentos realizados por cada candidato que participou do processo seletivo, exceto as notas dos procedimentos não corrigidos ou analisados pela comissão de seleção. Os resultados serão divulgados por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O resultado estará disponível ainda nas páginas oficiais de cada IES do Programa (www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia, <https://posgraduacao.ufrn.br/ppgfon> e <https://ppgfon.uncisal.edu.br/> e <https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/115/>).

9.2 Em caso de entre candidatos(as) aprovados(as) nas Etapas de Resultado Parcial e/ou de Resultado Final, serão observados para o desempate os seguintes critérios em sequência:

- 1) A idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;
- 2) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- 3) Maior nota na 2ª etapa – Arguição do pré projeto de pesquisa (APP);
- 4) Maior nota na 3ª etapa – Análise do currículo Lattes (AC);

9.3 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá **uma única solicitação de reconsideração** devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA da UFPB e UFRN; e pelo sistema de inscrições da UNCISAL.

9.4 Eventuais **solicitações de reconsideração** devem ser feitas nos períodos apresentados no cronograma de seleção (item 10.1 deste edital) por meio da área do candidato no sistema eletrônico de Processo Seletivo nos endereços (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>, <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf> ou <http://selecao.uncisal.edu.br>).

9.4.1 O candidato deve dar preferência ao acesso por computador. No caso da UFRN, se o candidato acessar o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (smartphones ou outro) será direcionado para o 'SIGAA Modo Mobile' e deverá buscar na base da janela eletrônica e clicar

no botão '*Modo Clássico*', para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

9.5 Na hipótese do pedido de recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao pedido de recurso feito será devidamente cancelada.

9.6 As decisões serão divulgadas nas páginas eletrônicas do programa (www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia, <https://posgraduacao.ufrn.br/ppgfon> e <https://ppgfon.uncisal.edu.br/> e <https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/115/>) e nas secretarias do PPgFon em cada instituição, nas datas apresentadas no item 10.1.

9.7 Não serão aceitos pedidos subsequentes a uma mesma reconsideração, solicitação de reconsideração submetida após a data definida em edital, solicitação de reconsideração que não seja relacionada à etapa corrente do processo seletivo, ou que seja encaminhado por outra via que não seja a indicada neste Edital.

9.8 Após finalizado o processo seletivo e após sua homologação pelo Colegiado do Programa, caso tenha havido indeferimento de pedido de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração ao Resultado Final e ao recurso indeferido desta etapa somente à Comissão de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pós-graduação, como última instância deliberativa.

9.9 A aprovação e a classificação no processo seletivo não garantem a atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação do candidato no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPAS	PERÍODO/DATAS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	15/09/2025 a 15/10/2025 até às 23h59
Prazo para impugnar o edital	15/09/2025 a 13/10/2025
Resultado da análise de pedido de impugnação	15/10/2025
Período para requerer isenção de taxa de solicitação de inscrição	15/09/2025 a 29/09/2024 até às 23h59
Resultados dos pedidos de isenção de taxa de solicitação de inscrição	07/10/2025
Prazo para solicitar reconsideração ao pedido de isenção	08/10/2025 a 09/10/2024
Resposta à solicitação de reconsideração ao pedido de isenção	13/10/2025
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES	16/10/2025 a 22/10/2025
1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO	
Data limite para pagar a taxa de solicitação de inscrição	23/10/2025

Divulgação do resultado da 1ª etapa	27/10/2025
Prazo para solicitar reconsideração ao resultado da 1ª etapa	28/10/2025 a 29/10/2025 até às 23h59
Resposta a eventuais solicitações de reconsideração nesta etapa	31/10/2025
2ª ETAPA – ANÁLISE DO CURRÍCULO	
Análise do currículo	03/11/2025 a 07/11/2025
Divulgação do resultado da 2ª etapa	10/11/2025
Prazo para solicitar reconsideração ao resultado da 2ª etapa	11/11/2025 a 12/11/2025 até às 23h59
Resposta a eventuais solicitações de reconsideração nesta etapa	14/11/2025
3ª ETAPA – DIVULGAÇÃO DAS DATAS, HORÁRIOS E PLATAFORMAS DE ARGUIÇÃO DO PP	
Divulgação das datas, horários e plataformas de arguição do PP	14/11/2025
Arguição do APP	17/11/2025 a 24/11/2025
Divulgação do resultado da 3ª etapa	25/11/2025
Prazo para solicitar reconsideração ao resultado da 3ª etapa	26/11/2025 a 27/11/2025 até às 23h59
Resposta a eventuais solicitações de reconsideração nesta etapa	05/12/2025
RESULTADO PARCIAL	
Resultado Parcial do processo seletivo	16/12/2025
Prazo para solicitar reconsideração ao resultado da 4ª etapa	17/12/2025 a 18/12/2025 até às 23h59
Resposta a eventuais solicitações de reconsideração nesta etapa	19/12/2025
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	
Divulgação do Resultado Final	19/12/2025
Interposição de recurso ao Resultado Final	20/12/2025 a 09/01/2026 até às 23h59
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	02/03/2026 a 09/03/2026
Divulgação da distribuição dos candidatos classificados por orientador	Até 09/03/2026
Confirmação de interesse na vaga	Até 23/03/2026 até às 23h59
Provável período de matrícula no curso	24/03/2026 a 01/04/2026
Início do curso	06/04/2026

11. DAS MATRÍCULAS

11.1 A distribuição dos candidatos classificados entre os orientadores será realizada antes do período de matrícula (item 10.1 deste edital). A Comissão de Seleção local irá elaborar uma proposta de distribuição dos candidatos aprovados com base na afinidade do pré-projeto de pesquisa, indicação de docente como pretendo orientador e currículo do candidato com o projeto de pesquisa do docente, além de disponibilidade de vaga de docentes da linha de pesquisa indicada. Tal distribuição deverá ser aprovada pelo colegiado local de cada instituição.

11.2 As matrículas terão previsão para ocorrer no período de **24 de março a 01 de abril de 2026**, como indicado no cronograma do processo seletivo no item 10 deste edital. Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no PPgFon até às 23 horas e 59 minutos do dia **23 de março de 2026** pelo e-mail correspondente à IES de interesse: secpvgfon@ccs.ufrn.br, ppgfon@ccs.ufpb.br ou ppgfon@uncisal.edu.br indicando no assunto “Interesse em Matrícula no PPgFon”. O candidato aprovado ao manifestar interesse na vaga deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF, uma foto 3x4 recente, cópia autenticada do diploma do curso de graduação ou certificado de colação de

grau, acompanhado do histórico de graduação, comprovante de quitação eleitoral e das obrigações militares (para os homens). O candidato que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e será convocado o candidato mais bem posicionado na lista de aprovados da respectiva instituição associada. Caso o candidato desista da vaga, deverá registrar por e-mail a confirmação de sua desistência.

11.3 Os candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em **suplência por 30 dias** podendo ser convocados caso haja vacância na Instituição em que se inscreveram ou para uma das Instituições associadas que aprovarem essa possibilidade em seus respectivos Colegiados. A convocação para eventual vacância ocorrerá por iniciativa da instituição associada e apenas se houver vacância e interesse da instituição. Caso o Colegiado se interesse em preencher qualquer eventual vacância, o candidato suplente e apto a ocupar a vaga será oficialmente comunicado/convocado e deverá manifestar o aceite ao remanejamento.

11.4 Todos os candidatos aprovados na etapa de Resultado Parcial e na Etapa de Resultado Final que confirmarem interesse na vaga e estiverem devidamente em acordo com os termos do edital terão matrícula gerada, provavelmente, até a data de **01 de abril de 2026** e receberão contato da Secretaria Administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matriculem nos componentes curriculares, conforme calendário a ser divulgado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia.

11.5 É obrigatório ao candidato aprovado que se matricule em componentes curriculares no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total dos componentes curriculares, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em componentes curriculares, o candidato aprovado terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado em seu lugar.

11.6 Conforme previsto no Regulamento Interno do PPgFon, as disciplinas serão ofertadas em regime semestral, sendo que parte das disciplinas será oferecida na UFPB, parte na UFRN e parte na UNCISAL, de acordo com programação e modelo de oferta divulgado no ato da matrícula, semestralmente.

11.7 No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado e segundo as diretrizes da CAPES. Caso haja candidatos aprovados para um determinado orientador em número maior que a relação alunos/orientador especificada acima, será dada prioridade ao candidato que tiver obtido maior Nota Final (NF). Caso a NF seja similar entre os candidatos, será usada a Nota de Avaliação do Currículo do Candidato – CV.

11.8 A aprovação do candidato não implica na obrigatoriedade da execução do Pré-Projeto de Pesquisa apresentado durante o processo seletivo ou na orientação pelo docente de preferência do candidato eventualmente indicado no momento da solicitação de inscrição.

11.9 O candidato deverá apresentar documento comprobatório (autenticado) do exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação de uma língua estrangeira realizado no mestrado. Além disso, conforme consta no Regimento do programa, a segunda língua estrangeira (espanhol), deverá ser comprovada por meio de aprovação na avaliação escrita em exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação, realizado em instituições de nível superior, reconhecidas pelo CNE/MEC, na vigência de até 03 (três) anos. Para **língua inglesa** a aprovação deverá ter ocorrido com nota mínima 7,0 (ou certificação equivalente a essa nota) em exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação em Língua Inglesa, realizado em instituições de nível superior, reconhecidas pelo CNE/MEC, na vigência de até 03 (três) anos; ou um dos seguintes certificados FCE (Cambridge English First Certificate), CPE (Cambridge Certificate of Proficiency in English), CAE (Cambridge Certificate of Advanced English), TEAP (Test of English for Academic Purposes) a partir de 70 pontos, TOEFL IBT a partir de 57 pontos, TOEFL ITP a partir

de 474 pontos, IELTS a partir de 4.5 pontos, TOEIC a partir de 550 pontos ou Exame de proficiência aplicado pela Cultura Inglesa a partir de 50% de acertos. Para a **língua espanhola**, deverá ter ocorrido aprovação com nota mínima 7,0 (ou certificação equivalente a essa nota) em exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação do idioma espanhol, realizado em instituições de nível superior, reconhecidas pelo CNE/MEC ou; um dos seguintes certificados: diploma DELE - nível B2 (certificado pelo Instituto Cervantes em nome do Ministério da Educação e Formação Profissional da Espanha) ou diploma SIELE - nível C1 (certificado pelo Instituto Cervantes, da Universidad Nacional Autónoma de México, a Universidad de Salamanca e da Universidad de Buenos Aires). O certificado de proficiência em espanhol (caso seja a segunda língua estrangeira) deverá ser entregue à secretaria local da IES no prazo de até 18 meses após o ingresso no curso. O candidato que não apresentar o documento comprobatório no prazo estipulado será desligado do Programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato conferir a adequação e conformidade dos documentos por ele inseridos ao solicitar inscrição, bem como acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outro referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através dos endereços

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto,
www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia, <https://ppgfon.uncisal.edu.br/>
e <https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/115/>, **durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.**

12.2 O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado, mesmo que seja uma etapa classificatória ou exclusiva a alguma das modalidades de vaga.

12.3 Eventual pedido de impugnação de edital, desde que fundamentado em elementos sólidos e cabíveis, deve ser feito exclusivamente por e-mail (ppgfon@ccs.ufpb.br), uma vez que o candidato ainda não estará inscrito no processo seletivo e não terá acesso à área do candidato.

12.4 Ao se submeter ao processo seletivo, o candidato declara estar ciente da necessidade de mobilidade dos discentes entre as instituições associadas para cumprimento dos créditos, sendo que os custos advindos destes deslocamentos serão arcados pelo discente

12.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção e pela coordenação geral do PPgFon UFPB/UFRN/UNCISAL.

12.6 Eventuais dúvidas ou outro esclarecimento, contatar a Coordenação e/ou Secretaria Administrativa da instituição de interesse conforme os contatos disponibilizados abaixo.

- PPgFon na UFPB:

Coordenador local: Giorvan Ânderson dos Santos Alves

Vice-coordenadora local: Priscila Oliveira Costa Silva

Departamento de Fonoaudiologia

Cidade Universitária, s/n, Castelo Branco

CEP: 58051-900 – João Pessoa

Horário de atendimento presencial na secretaria: segunda à sexta-feira de 8 horas às 12 horas e 14 horas às 16 horas

E-mail: ppgfon@ccs.ufpb.br

Endereço eletrônico: www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia

- PPgFon na UFRN:

Coordenadora local: Joseli Soares Brazorotto

Vice-coordenador local: Ivonaldo Leidson Barbosa Lima

Departamento de Fonoaudiologia

Av. General Gustavo Cordeiro de Farias, s/n, Petrópolis CEP: 59012-570 – Natal, RN

Telefone para contato: (84) 3342-9760

Horário de atendimento: segunda à sexta-feira de 7 horas às 15 horas

E-mail: secppgfon@ccs.ufrn.br

Endereço eletrônico do Programa: <https://posgraduacao.ufrn.br/ppgfon>

Endereço eletrônico do sistema de Processo Seletivo da UFRN pelo SIGAA:
https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S

- PPgFon na UNCISAL:

Coordenadora local: Aline Tenório Lins Carnaúba

Vice-coordenador local: Pedro de Lemos Menezes

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP)

Rua Dr. Jorge de Lima, 113, 3º andar - Trapiche da Barra CEP: 57010-300 - Maceió, AL.

Horário de atendimento: De segunda-feira a sexta-feira, das **8h às 12h** e das **12h30 às 14h**.

Telefone para contato: (82) 3315-6722

E-mail: ppgfon@uncisal.edu.br

Endereço eletrônico: <https://ppgfon.uncisal.edu.br/>

Endereço eletrônico do sistema de Processo Seletivo da UNCISAL:
<https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/115/>

João Pessoa, 15 de setembro de 2025.

ANEXO 1

POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo candidato e gravado segundo as instruções do Anexo ao edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme Art. 16 da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

ANEXO 2

AUTODECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa Associado de Pós-graduação em: _____

Edital Nº: _____ Cidade do curso: _____

Eu, acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo _____ UFRN, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero): (☐) Preto(a); ou (☐) Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

_____, ____ de ____ de 202__
(CIDADE)

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA/QUILOMBOLA DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa Associado de Pós-Graduação em _____

Edital Nº: _____ Cidade do curso: _____

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo _____ da UFRN
como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012,
DECLARO que sou indígena da etnia/povo _____ e que:

() resido em Terra Indígena/Quilombola

() resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: _____

Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena/Quilombola a qual pertence o candidato.

Assinatura da Liderança Indígena/Quilombola

Nome legível da Liderança Indígena/Quilombola

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena/Quilombola

Assinatura da testemunha 1

Nome legível e Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1

Assinatura da testemunha 2

Nome legível e Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____, ____ de _____ de 202__.
CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO 4

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO - CANDIDATOS UFPB E UNCISAL

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UNCISAL 2024

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL 003/2024 do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN/UNCISAL, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba / Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____ que o candidato _____

RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____

Assinatura do candidato: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20 _____

Eu, _____, RG _____ e CPF _____ declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL ____/20____ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20 _____

Eu, _____, RG _____ e CPF _____ declaro meu pertencimento ao povo/comunidade _____, nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL ____/20____ do Programa de Pós-Graduação em _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO 5

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA AS VAGAS AFIRMATIVAS

(Pretos, Pardos e Indígenas)

Observação: No caso de pessoa indígena, este formulário deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- Cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) **ou**
- Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local

Além disso, **não** será submetida à banca de heteroidentificação.

- 1) Nome do requerente: _____
- 2) Data de nascimento: _____
- 3) Identidade: _____
- 4) Órgão Expedidor: _____
- 5) CPF: _____

DECLARAÇÃO

Declaro que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, **autodeclarando-me** **como** **pessoa:**

- () _____ preta
- () _____ parda
- () indígena

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, estarei sujeito(a) à eliminação do processo seletivo deste edital, ao desligamento do programa de pós graduação e às sanções previstas na legislação vigente.

Declaro estar ciente de que passarei por banca de heteroidentificação, cujas datas serão divulgadas durante o período de inscrição.

Por fim, **declaro concordar** com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena, nos documentos e listas publicados durante este processo seletivo.

Local/Data: _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO 6

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

Eu, _____, RG
_____ e CPF _____, solicito, para o fim específico de
solicitação de inscrição no Edital N°004/2024 do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia
UFPB/UFRN/UNCISAL, atendimento pelo meu nome social:

_____, _____ de _____ de 202____.
Cidade/Estado data mês ano

Assinatura do candidato

ANEXO 7

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Prezado(a) Coordenador(a) do PPgFon UFPB/UFRN/UNCISAL,

Eu, _____, documento de identidade nº _____
_____ e Cadastro de Pessoa Física – CPF nº _____
_____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo
nº 004/2024 para ingresso em 2025 do Programa Associado de Pós-Graduação em
Fonoaudiologia UFPB/UFRN/UNCISAL, nível doutorado acadêmico, na instituição ☐ UFPB
ou ☐ UFRN ou ☐ UNCISAL.

Atesto que li o edital de seleção e aceito as diretrizes estabelecidas no mesmo.

Indico como possíveis docentes orientadores os professores: **(opcional)**

1) _____

2) _____

☐ Sou servidor UFRN e venho requerer minha inscrição para a vaga mencionada no item 3.2.4 do **EDITAL 002/2025** - PPgFon/UFPB-UFRN-UNCISAL.

☐ Preenchi o formulário de autodeclaração e venho requerer minha inscrição para a vaga mencionada no item 4.1 do **EDITAL 002/2025** - PPGFON/UFPB-UFRN-UNCISAL.

☐ Preenchi o formulário de autodeclaração e venho requerer minha inscrição para a vaga mencionada no item 4.2 do **EDITAL 002/2025** - PPGFON/UFPB-UFRN-UNCISAL.

☐ Sou servidor UNCISAL e venho requerer minha inscrição para a vaga mencionada no item 4.3 do **EDITAL 002/2025** - PPgFon/UFPB-UFRN-UNCISAL.

☐ Necessito de condições especiais para realização de provas (*preencha o ANEXO 8 deste edital*)

João Pessoa, PB ou Natal, RN, ou Maceió, AL, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 8

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____
_____, CPF: _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN/UNCISAL, Edital nº **002/2025**, atendimento diferenciado conforme descrito abaixo em razão da condição informada no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Tipo de atendimento solicitado:

_____, ____ de ____ de 20____

Assinatura do(a) candidato(a)

Para uso da Comissão de Seleção	
() DEFERIDO	() INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão	

ANEXO 9

Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes - CNPq

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO*

Tipo de produção acadêmica	Documento comprobatório	Pontuação	Pontuação a ser informada pelo candidato
		Autor/ coautor	
1. Artigo completo publicado (ou aceito para publicação em periódico científico)			
1.1 Classificado como Qualis A1 da área 21*	Páginas do artigo, nas quais conste o título do trabalho, nome dos autores e identificação do periódico (título, número, volume, ano de publicação e ISSN). Em caso de artigo aceito, anexar também carta de aceite.	4,0	
1.2 Classificado como Qualis A2 área 21*		3,5	
1.3 Classificado como Qualis A3 área 21*		3,0	
1.4 Classificado como Qualis A4 área 21		2,5	
1.5 Classificado como Qualis B1 área 21		2,0	
1.6 Classificado como Qualis B2 área 21		1,5	
2. Livros e capítulos de livro publicados			
2.1 Livro integral de Fonoaudiologia ou áreas afins publicado por editora universitária ou de expressão nacional	Ficha catalográfica do livro acompanhada do sumário no qual conste o título do trabalho, nome dos autores, anos de publicação e ISSN.	4,0	
2.2 Livro integral de Fonoaudiologia ou áreas afins publicado por editora universitária ou de expressão nacional sem revisão por pares	Para estes itens serão aceitos livros e capítulos de livros na condição “no prelo”, ou seja, com aceitação definitiva para publicação, desde que comprovados por carta da editora responsável	2,0	
2.3. Elaboração de capítulo de livro de Fonoaudiologia ou áreas afins publicado por editora universitária ou de expressão nacional com revisão por pares		2,0 (máximo de 2 por obra)	
2.4. Elaboração de capítulo de livro de Fonoaudiologia ou áreas afins publicado por editora universitária ou de expressão nacional sem revisão por pares		1,0 (máximo de 2 por obra)	

3. Resumo expandido em anais de evento científico (máximo de 5 trabalhos por categoria)**			
3.1 Internacional	Cópia dos anais em que conste o título do trabalho, resumo, nome dos autores e a identificação do evento (nome e ano) O resumo expandido só será considerado quando houver essa discriminação no certificado.	1,0	
3.2 Nacional ou regional		0,6	
3.3 Local		0,4	
4. Resumo simples em anais de eventos científicos (máximo de 5 trabalhos por categoria)**			
4.1 Internacional	Cópia dos anais em que conste o título do trabalho, resumo, nome dos autores e a identificação do evento (nome e ano)	0,4	
4.2 Nacional ou regional		0,3	
4.3 Local		0,2	
5. Trabalhos apresentados em eventos científicos (máximo de 5 trabalhos por categoria)**			
5.1 Internacional	Certificado em que conste o título do trabalho, nome dos autores e a identificação do evento (nome e ano). Aqui não haverá a necessidade de anais do evento. Será contabilizada a pontuação para o apresentador do trabalho ou primeiro autor.	1,0	
5.2 Nacional ou regional		0,5	
5.3 Local		0,1	

* O candidato deverá preencher a coluna à direita da Tabela, informando a pontuação em cada item para a conferência da Comissão. Todos os documentos deverão ser apresentados seguindo a ordem deste Anexo. Será considerada a pontuação, tendo como referência o QUALIS do Quadriênio 2017-2020 para a área 21 (disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>). Caso o periódico não conste na referida classificação, considerar o SCOPUS E WEB OF SCIENCE, de acordo com o maior percentil. Em caso de dúvidas sobre análise dos critérios de pontuação dos artigos, consultar os critérios de avaliação CAPES para área 21.

** Eventos científicos se referem à ensino, pesquisa ou extensão.

Tipo de atividade acadêmico-científica	Documento comprobatório	Pontuação	Pontuação do candidato
6. Docência no ensino superior em Fonoaudiologia ou áreas afins	Comprovação de carteira de trabalho ou declaração da Instituição de ensino. (não inclui estágio docência)	0,5 ponto por semestre	
7. Participação em projeto de pesquisa ou iniciação científica (bolsista remunerado ou voluntário)	Declaração ou certificado comprovado por pró-reitoria responsável, por órgão institucional equivalente ou por agência de fomento (máximo de dois projetos por semestre)	0,7 ponto por semestre	

8. Participação em Monitoria no ensino superior (bolsista remunerado ou voluntário)	Declaração ou certificado comprovado por pró-reitoria responsável ou órgão institucional equivalente (máximo de dois por ano)	0,5 ponto por semestre	
9. Participação em projeto de Extensão (bolsista remunerado ou voluntário)	Declaração ou certificado comprovado por pró-reitoria responsável, por órgão institucional equivalente ou por agência de fomento máximo de dois projetos por semestre)	0,5 ponto por semestre	
10. Participação em grupo de pesquisa cadastrado na instituição e no CNPq (máximo de dois grupos por ano)	Certificado, atestado ou declaração do órgão competente	0,5 ponto por semestre	
11. Curso de pós-graduação lato sensu concluído na área de concentração do programa (mínimo de 360h) e com reconhecimento no MEC (PRESENCIAL)	Certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado do histórico escolar, expedido pela instituição em papel timbrado, contendo nome, cargo/função do signatário, indicação da carga horária mínima e data do documento	5,0 pontos (máximo de 2)	
12. Curso de pós-graduação lato sensu concluído na área de concentração do programa (mínimo de 360h) e com reconhecimento no MEC (SEMIPRESENCIAL OU REMOTO)	Certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado do histórico escolar, expedido pela instituição em papel timbrado, contendo nome, cargo/função do signatário, indicação da carga horária mínima e data do documento	2,5 pontos (máximo de 2)	
13. Organização de eventos científicos (máximo 3 eventos)	Certificado, atestado ou declaração do órgão competente	0,5 ponto por evento	
14. Prêmios acadêmicos ou científicos como primeiro autor (máximo 3 prêmios)	Certificado, atestado ou declaração do órgão competente	0,5 ponto por prêmio	
15. Registro ou patente (processo ou técnica, produção tecnológica, software)	Certificado, atestado ou declaração do órgão competente	1,0 ponto por registro de patente	

TOTAL DE PONTOS: _____

Declaro veracidade nas informações acima: _____

(Assinatura)

_____, _____ de _____ de 202_____
(Local) (Data)

ANEXO 10

ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO PARA A ARGUIÇÃO DO PRÉ PROJETO DE PESQUISA

Para garantir uma apresentação clara, objetiva e bem fundamentada no contexto do processo seletivo, **recomenda-se fortemente seguir a estrutura abaixo durante sua explanação oral**, utilizando **OBRIGATORIAMENTE** os recursos audiovisuais. Essa organização foi pensada para destacar os principais elementos que permitirão o entendimento e avaliação da proposta com eficácia, respeitando o limite de tempo e a importância de cada etapa.

1. Título do pré projeto

O título deve ser conciso, indicando objetivamente o foco da pesquisa.

2. Introdução

Contextualize o objeto de estudo. Indique as possíveis lacunas na literatura científica e forneça informações essenciais que denotem a relevância social, científica e/ou clínica do problema investigado. Faça referência às principais evidências documentadas na literatura, apresentando como elas embasam o estudo ou como as lacunas fortalecem a proposta. Relacione essas lacunas ao contexto econômico, social, educacional ou clínico, reforçando a relevância, impacto e ineditismo da proposta. Explicita a questão central que o projeto busca responder de forma direta e fundamentada.

3. Objetivos

Explique o objetivo principal (objetivo geral) do projeto. Caso entenda ser importante, liste objetivos específicos da proposta.

4. Metodologia

Destaque com objetividade os aspectos metodológicos que sustentam a execução do projeto, incluindo:

- Desenho do estudo
- População e amostra
- Instrumentos e procedimentos para coleta de dados
- Proposta de análise de dados

5. Resultados esperados e impactos

Descreva as contribuições esperadas da pesquisa para o avanço científico, tecnológico, educacional ou clínico no campo da Fonoaudiologia.

6. Cronograma de execução

Apresente brevemente as etapas de realização da pesquisa ao longo do tempo.

Orientações sobre a apresentação

- Pratique sua apresentação diversas vezes, cronometrando para se manter nos 10 minutos. Sua apresentação será imediatamente interrompida pelos avaliadores após atingir 10 minutos. Tenha em mente que ser preciso é essencial.
- Certifique-se de que conhece bem a plataforma que será usada (Zoom, Google Meet, Microsoft Teams etc.).
- Treine o compartilhamento de tela e a navegação pelos slides.
- Verifique sua câmera, microfone e conexão de internet antes da sessão.
- Posicione-se em um ambiente bem iluminado e sem ruídos externos.
- Tenha sempre sua apresentação salva em PDF, caso tenha problemas técnicos com o arquivo principal.

ANEXO 11

UFPB/UFRN/UNCISAL

Docentes por ordem alfabética

1. ALINE TENÓRIO LINS CARNAÚBA
2. ANA MANHANI CÁCERES
3. ANNA ALICE FIGUEIREDO DE ALMEIDA
4. CÍNTIA ALVES SALGADO AZONI
5. ELIENE SILVA ARAÚJO
6. GIORVAN ÂNDERSON DOS SANTOS ALVES
7. HANNALICE GOTTSCHALCK CAVALCANTI
8. HIPÓLITO VIRGÍLIO MAGALHÃES JÚNIOR
9. ISABELLE CAHINO DELGADO
10. JOSELI SOARES BRAZOROTTO
11. KARINNA VERÍSSIMO MEIRA TAVEIRA
12. KELLY CRISTINA LIRA DE ANDRADE
13. LEONARDO WANDERLEY LOPES
14. MARIA FABIANA BONFIM DE LIMA-SILVA
15. MARINE RAQUEL DINIZ DA ROSA
16. PEDRO DE LEMOS MENEZES
17. PRISCILA OLIVEIRA COSTA SILVA
18. SILVIA DAMASCENO BENEVIDES
19. SHEILA ANDREOLI BALEN

ALINE TENÓRIO LINS CARNAÚBA http://lattes.cnpq.br/5017815237151501	UNCISAL
Linha 2 - Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem	
Título do Projeto	
Avaliação auditiva comportamental e eletrofisiológica em indivíduos com transtornos de fala e linguagem pre e pós intervenção fonoaudiológica	
Descrição do Projeto	
O desenvolvimento da fala e da linguagem depende de estruturas motoras, nervosas e auditivas. Dessa forma, vê-se que a integridade das estruturas e funções auditivas é um preditor importante para a aquisição da linguagem oral. Assim, alteração auditiva relacionada à recepção ou processamento do som pode causar prejuízos no desenvolvimento da fala e linguagem. A investigação do processamento auditivo vem sendo comumente realizada mediante a aplicação de testes comportamentais, os quais avaliam a função auditiva, ou seja, as habilidades auditivas. No entanto, a maior parte das baterias de testes comportamentais são indicados e padronizados para crianças acima de 7 anos. Isso faz com que as dificuldades de processamento sejam diagnosticadas tardiamente, na maior parte das crianças, comprometendo muitas vezes o direcionamento para uma terapia fonoaudiológica mais eficaz e efetiva. A avaliação das vias centrais da audição pode ser realizada por testes comportamentais e eletrofisiológicos. Os testes eletrofisiológicos apresentam como vantagem a não dependência da resposta ativa do paciente. Dessa forma, as respostas são geradas independentemente da vontade do indivíduo, o que facilita a avaliação de crianças e adultos, além de permitirem mensurar ou visualizar o funcionamento da via auditiva. O desenvolvimento de métodos confiáveis e complementares para avaliar a detecção e discriminação de características de fala seriam de grande benefício para o diagnóstico audiológico e para reabilitação das alterações de linguagem e fala. Esses métodos teriam aplicações para avaliar as habilidades perceptivas de pessoas e apresentam fatores de risco para os transtornos de fala e linguagem. Além disso, podem ser usados para documentar os efeitos do tratamento fonoaudiológico. Sendo assim, tem-se como objetivos: 1) Caracterizar os padrões auditivos comportamentais e eletrofisiológicos em indivíduos com transtornos da fala e linguagem pré e pós terapia fonoaudiológica. 2) Desenvolvimento de novos testes de diagnóstico eletrofisiológicos, de novos protocolos de exames e de novos exames, com novas tecnologias que ajudem na elucidação de alterações auditivas e de linguagem, incluindo o desenvolvimento de ferramentas para a capacitação dos profissionais e o acompanhamento do desenvolvimento terapêutico. METODOLOGIA: A metodologia adotada parte sempre de uma revisão sistemática, se possível com metanálise, sobre os testes eletrofisiológicos aplicados em cada uma dessas populações de interesse, para identificação dos protocolos mais utilizados, de suas características e eficiência. Posteriormente, planeja-se a forma mais apropriada para abordagem do grupo escolhido. Além disso, são estabelecidos os protocolos eletrofisiológicos ideais, e os grupos controle, na maioria das vezes com uma ou mais variáveis emparelhadas. Finalmente, são aplicados os testes estáticos de comparação de grupos, correlação, regressão binária logística, e outros, a depender dos objetivos de cada plano de trabalho particular. Todos os projetos resultantes deste projeto guarda-chuva são liderados por alunos de mestrado do Programa de Pós-graduação em Fonoaudiologia (UFPB/UFRN/UNCISAL) e por alunos de iniciação científica do Centro Universitário Cesmac, vinculados à bolsas de estudo e financiamento externo.	

ANA MANHANI CÁCERES
<http://lattes.cnpq.br/8570197052069144>

UFRN

Linha 2 - Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem

Título do Projeto

Desenvolvimento da linguagem oral: monitoramento, diagnóstico, intervenção e popularização da ciência

Descrição do Projeto

A infância consiste em uma fase da vida de intenso desenvolvimento. A interação com o ambiente favorece que as habilidades comunicativas se desenvolvam e sejam aprimoradas. Assim, a relação entre aspectos biológicos e ambientais interfere na qualidade do desenvolvimento da linguagem. Apesar da primeira infância vir ganhando espaço no debate público nas últimas duas décadas no Brasil, o desenvolvimento da linguagem ainda não ocupa um lugar compatível com sua relevância nestas discussões. No cenário internacional vemos um movimento crescente em busca da valorização do desenvolvimento da linguagem, bem como de ações que fortaleçam este processo seja no ambiente familiar, no ambiente escolar ou no ambiente clínico. O desenvolvimento da linguagem é apontado tanto como uma medida de bem-estar na infância, quanto como uma questão de saúde pública. Portanto, este projeto busca reunir evidências científicas que possam fortalecer a inclusão da linguagem no cerne das discussões sobre a infância. Suas ações estão organizadas em quatro eixos complementares, a saber: (1) monitoramento do desenvolvimento da linguagem em lactentes e crianças com intuito de aprofundar o conhecimento sobre fatores de risco e de proteção; (2) aprimorar instrumentos de avaliação e processos de identificação de atrasos no desenvolvimento da linguagem na primeiríssima infância; (3) aprimorar instrumentos e processos para o diagnóstico preciso do transtorno do desenvolvimento da linguagem, além de contribuir para o aperfeiçoamento das estratégias de intervenção voltada a este quadro; e (4) desenvolver ações de divulgação e popularização da ciência relacionadas ao desenvolvimento típico de linguagem, aos aspectos que influenciam este desenvolvimento e aos quadros de transtornos da comunicação com início na infância.

ANNA ALICE FIGUEIREDO DE ALMEIDA

<http://lattes.cnpq.br/8539341671152883>

UFPB

Linha 1 – Voz e funções orofaciais: aspectos funcionais e fundamentos da reabilitação

Título do Projeto

Interface entre voz e aspectos cognitivos-comportamentais: processos de validação de instrumentos e modelos para rastreio, diagnóstico e monitoramento de intervenção

Descrição do Projeto

Pesquisas sistemáticas indicam que os aspectos cognitivos-comportamentais podem interferir no processo da comunicação, produção vocal e nos distúrbios da voz. O contrário também é visto na literatura onde aponta que a voz é um potente biomarcador das emoções, aspectos cognitivos-comportamentais, pode auxiliar no diagnóstico de transtornos mentais e outras condições de saúde. Assim, devem ser realizados estudos a fim de favorecer o entendimento da relação entre essas variáveis. Conhecer tarefas de fala, instrumentos e medidas vocais mais sensíveis para diferenciar as variações e condições de saúde mental possibilitarão rastreio precoce, diagnósticos mais assertivos, bem como programas de tratamento mais efetivos. É um projeto maior que envolve métricas, recursos, técnicas e métodos de rastreio, avaliação, diagnóstico, monitoramento da efetividade terapêutica da voz, mas que também possa envolver estratégias de enfrentamento e de autorregulação, controle vocal percebido, adesão, estágios motivacionais para a mudança de comportamento, além de gerenciamento das emoções e impacto dos transtornos mentais. Ainda em uma vertente de o quanto as características vocais podem ser indicativas de um transtorno mental, ou caracterizar emoções específicas. Objetivo: Pretende-se verificar a relação existente entre a voz, aspectos cognitivos-comportamentais, inclusive a influência desses aspectos na gênese e/ou manutenção da disfonia, bem como gerar evidências científicas que auxiliem no processo de tomada de decisão vinculadas ao processo de rastreio, avaliação, diagnóstico e terapia na área de voz e seus desdobramentos nos aspectos neuropsicofisiológicos. As pesquisas desenvolvidas neste projeto maior têm forte interface com a Neurociência, o que envolve, sobretudo, a relação entre aspectos cognitivos-comportamentais, a comunicação e a voz. Este projeto de pesquisa pretende focar metodologicamente em estudos de revisão, validação de instrumentos, modelos experimentais clínicos, desenvolvimento e implementação de softwares e aplicativos, avaliação e monitoramento da efetividade terapêutica envolvendo os cognitivos-comportamentais, comunicação e voz, além de ser proposto dentro de um rigoroso suporte nos modelos estatísticos e/ou computacionais. Este projeto é vinculado ao Laboratório Integrado de Estudos da Voz (LIEV), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Possui subprojetos em desenvolvimento financiados por órgão de fomento. É importante mencionar que este projeto agrega pesquisadores com formações interdisciplinares, seja na Fonoaudiologia, Psicologia, Medicina, Enfermagem, Estatística, Ciências da Computação, entre outros, com expertises específicas para a contribuição e ampliação da rede de colaboração nacional de pesquisas multicêntricas, com vistas cada vez mais à internacionalização.

Linha 2 - Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem

Título do Projeto

Triagem, avaliação e intervenção em linguagem escrita em diferentes contextos sócio culturais e neurodesenvolvimentais

Descrição do Projeto

As alterações da linguagem oral e escrita estão intrinsecamente relacionadas ao longo do desenvolvimento infantil. A utilização de instrumentos de triagem nas escolas, avaliação interdisciplinar e técnicas de intervenção no contexto clínico e educacional são extremamente relevantes na prática fonoaudiológica. Na perspectiva da identificação precoce, diversos modelos de intervenção têm trazido contribuições para identificar e tratar alterações, seja de origem ambiental ou orgânica, como nos transtornos do neurodesenvolvimento. Desta forma, a necessidade de novas pesquisas no âmbito da investigação do desenvolvimento das habilidades cognitivo-linguísticas, identificação precoce de sinais preditivos dos transtornos de aprendizagem, transtorno do espectro autista e transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, assim como programas de estimulação e intervenção clínica e educacional em distintos contextos sócio culturais auxiliarão na efetividade de procedimentos na área da Fonoaudiologia. Nesse sentido, este projeto contempla dois objetivos: (1) analisar a aplicabilidade de ferramentas de triagem e avaliação fonoaudiológica em diferentes condições sócio culturais e nos transtornos do neurodesenvolvimento; (2) investigar modelos de intervenção clínica e educacional em crianças e adolescentes com sinais de transtornos do neurodesenvolvimento, vulnerabilidades sociais e bilíngues. A execução do projeto conta com as estruturas físicas e materiais do Laboratório de Linguagem Escrita, Interdisciplinaridade e Aprendizagem (LEIA) da UFRN. As pesquisas realizadas contam com a colaboração de grupos nacionais de pesquisa com os quais a docente responsável já desenvolve trabalhos há, pelo menos 5 anos, como o Laboratório de Neuropsicologia (LAPEN) da UFRN e Grupo de Estudo e Pesquisa em escrita e leitura (GREPEL) da USP-Bauru. Ainda parceria internacional com o pesquisador Dr. Charles Haynes do Institute of Health Professions do Massachusetts General Hospital (IHP/MGH) em Boston desde 2013. Estas parcerias, nacionais e internacional, agregam a possibilidade de ampliação dos estudos e contribuição de pesquisadores com expertise em suas áreas de atuação, como captação de recursos financeiros externos para a execução das pesquisas. Espera-se ainda que os estudos na área de linguagem escrita possam auxiliar na compreensão de características em diferentes contextos da população. A partir desta realidade, o projeto pretende consolidar redes de pesquisa na formação de novos pesquisadores na região Nordeste do Brasil quanto ao entendimento do processo de desenvolvimento da leitura e escrita.

ELIENE SILVA ARAÚJO
<http://lattes.cnpq.br/5637269791915082>

UFRN

Linha 2 - Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem

Título do Projeto

Saúde auditiva: estratégias de prevenção, diagnóstico e fortalecimento das políticas públicas

Descrição do Projeto

A Organização Mundial de Saúde estima que 466 milhões de pessoas no mundo sofram de perda auditiva incapacitante, com a projeção de que esse número aumente para 630 milhões até 2030. Aproximadamente 60% das causas da perda auditiva são passíveis de prevenção, e a falta de tratamento adequado acarreta um custo global anual de 750 bilhões de dólares. Diante desse cenário, é crucial implementar ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e estratégias que viabilizem o diagnóstico precoce e preciso da perda auditiva nas diferentes faixas etárias. A proposta deste projeto visa a capacitação de profissionais, aprimoramento dos protocolos para a identificação e o diagnóstico da perda auditiva, compreensão da relação entre o desenvolvimento da audição e da linguagem oral, e a articulação de ações que fortaleçam a rede de saúde auditiva. O objetivo geral é estudar protocolos, procedimentos e ações para a identificação, o diagnóstico e a promoção da saúde auditiva, além do fortalecimento das políticas públicas na área. A metodologia proposta divide-se em cinco eixos norteadores: (1) Implementação de ações de saúde auditiva na atenção primária à saúde, com o desenvolvimento de estratégias e programas que integrem a saúde auditiva aos cuidados primários, facilitando o acesso da população a serviços de prevenção, identificação, diagnóstico e tratamento; (2) Identificação da perda auditiva na infância, com a proposta de desenvolvimento de novas estratégias e protocolos específicos para a identificação precoce perda auditiva, permitindo intervenções mais eficazes e oportunas; (3) Aprimoramento dos protocolos de avaliação e diagnóstico audiológico, com a proposição de desenvolvimento e atualização de protocolos que considerem as peculiaridades de cada fase da vida, desde a infância até a terceira idade, garantindo diagnósticos precisos e tratamentos adequados para cada grupo etário. Nesta perspectiva também inclui estudos em modelos animais, especificamente ratos Wistar, para investigar os mecanismos subjacentes às alterações auditivas e testar novas abordagens terapêuticas; (4) Desenvolvimento de ferramentas permeadas por tecnologia interativa para a melhoria da qualidade formativa dos profissionais dos diferentes níveis de atenção. Inclui a criação e validação de cursos, aplicativos e softwares que propiciem pesquisas translacionais e voltados para a capacitação de profissionais da saúde e educação, preparando-os para lidar com as diversas demandas relacionadas à saúde auditiva; (5) Inter-relação do desenvolvimento auditivo e da linguagem oral, com a proposta de estudo integrado do desenvolvimento comunicativo em crianças neurotípicas ou com transtorno do espectro autista, além da análise da eficácia de intervenções por meio de medidas eletrofisiológicas da audição. Estas cinco subtemáticas serão abordadas de maneira integrada, combinando pesquisas com projetos de ensino e extensão. O projeto envolverá estudantes de graduação, mestrado, doutorado e residência, além de estabelecer parcerias internas e externas para potencializar os resultados. Ao considerar que este projeto tem como finalidade principal promover a saúde auditiva por meio de ações coordenadas e baseadas em evidências, promovendo a integração de ações educativas, preventivas e diagnósticas, espera-se contribuir para a redução da prevalência da perda auditiva e fortalecimento das políticas públicas na área, fornecendo dados sólidos para a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

GIORVAN ÂNDERSON DOS SANTOS ALVES

<http://lattes.cnpq.br/7537631933352720>

UFPB

Linha 1 – Voz e funções orofaciais: aspectos funcionais e fundamentos da reabilitação

Título do Projeto

Recursos tecnológicos no diagnóstico e tratamento das alterações do sistema estomatognático

Descrição do Projeto

Nos últimos anos, a tecnologia tem desempenhado um papel crucial no avanço da ciência fonoaudiológica, destacando-se especialmente em áreas como a Motricidade Orofacial (MO). A MO tem fortalecido suas evidências científicas utilizando recursos tecnológicos sofisticados e metodologicamente rigorosos para avaliar, diagnosticar e tratar as funções estomatognáticas por meio de mudanças estruturais e funcionais.

Esse progresso é resultado de uma colaboração interdisciplinar e multidisciplinar, que tem sido fundamental para o desenvolvimento da tecnologia na área. Assim, os objetivos principais deste projeto guarda-chuva são:

1. Utilizar tecnologias leves-duras, como protocolos validados de diagnóstico e tratamento na clínica da MO, buscando evidências clínicas em diversos grupos populacionais.
2. Empregar tecnologias leves, leves-duras, e duras, incluindo equipamentos como eletromiografia de superfície, termografia infravermelha e eletroencefalografia, para avaliar estruturas e funções estomatognáticas em níveis periféricos e centrais em diferentes populações.
3. Aplicar tecnologias leves, leves-duras, e duras em processos de intervenção associados à Terapia Miofuncional Orofacial (TMO), utilizando equipamentos como laser de baixa potência, Led e eletroestimuladores.
4. Além do uso da Inteligência Artificial com método de análise avaliativa e de automonitoramento na clínica da Motricidade orofacial.

Uma nova vertente de pesquisa para o quadriênio 2025-2028 será a IA. A inteligência artificial (IA), uma nova perspectiva de pesquisa que desponta na área de saúde. Diante disso, torna-se essencial a Fonoaudiologia como ciência e a Motricidade Orofacial como uma área de especialidade, se inserir nesse novo campo de investigação clínica.

Existem algumas possibilidades de aplicações de IA na Motricidade Orofacial:

1. Diagnóstico e Avaliação:

- **Análise de Imagens e Vídeos:** Algoritmos de IA podem analisar vídeos e imagens para identificar padrões fisiológicos e patofisiológicos nas funções orofaciais.
- **Modelos de Reconhecimento de Padrões:** Utilizando aprendizado de máquina, é possível criar modelos que reconhecem padrões em dados clínicos e ajudam a diagnosticar distúrbios oromiofuncionais específicos.

2. Tratamento e Reabilitação:

- **Sistemas de Biofeedback:** IA pode ser usada para desenvolver sistemas de biofeedback que ajudam os pacientes a melhorar o controle dos músculos orofaciais. Esses sistemas fornecem feedback em tempo real sobre os movimentos dos músculos, permitindo ajustes imediatos em estruturas e funções estomatognáticas.
- **Assistentes Virtuais e Aplicativos de Treinamento:** Aplicativos baseados em IA podem guiar pacientes através de exercícios de reabilitação, ajustando o nível de dificuldade com base no progresso do usuário.

3. Tecnologia Assistiva:

- o Interfaces Homem-Máquina: Para indivíduos com limitações severas, IA pode ser usada para criar interfaces homem-máquina que permitem controle de dispositivos eletrônicos através de movimentos faciais.
- Reconhecimento de Fala Avançado: Tecnologias de reconhecimento de fala baseadas em IA podem ser usadas para criar sistemas de comunicação para indivíduos com dificuldades na fala.

4. Pesquisa e Desenvolvimento:

- Análise de Grandes Conjuntos de Dados: A IA pode analisar grandes conjuntos de dados clínicos para identificar novos insights e tendências na motricidade orofacial, contribuindo para o desenvolvimento de novos métodos de diagnóstico e tratamento.
- Simulações Computacionais: Modelos computacionais baseados em IA podem simular o comportamento dos músculos orofaciais em diferentes condições, ajudando os pesquisadores a entender melhor as causas e os efeitos de diferentes distúrbios.

Essas tecnologias não apenas aprimoram a eficácia e a precisão dos tratamentos de Motricidade Orofacial, mas também expandem o acesso e a personalização dos cuidados, resultando em melhores resultados para a população assistida.

HANNALICE GOTTSCHALCK CAVALCANTI
<http://lattes.cnpq.br/6975482659120440>

UFPB

Linha 2 - Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem

Título do Projeto

Desenvolvimento, avaliação e aplicação de estratégias, protocolos e metodologias para identificar e diagnosticar perdas auditivas, transtornos do processamento auditivo e o equilíbrio em todas as faixas etárias

Descrição do Projeto

Introdução: a organização mundial de saúde (2021) aponta para o crescimento das alterações auditivas em todo o mundo, especialmente por causa do envelhecimento da população. Mas o impacto dos transtornos auditivos e do equilíbrio pode ocorrer em qualquer idade. Durante a primeira infância compromete o desenvolvimento da linguagem, cognitivo e da aprendizagem. Na idade adulta pode levar ao isolamento, depressão e favorecer um declínio cognitivo. A avaliação da prevalência e incidência do comprometimento da saúde auditiva e do equilíbrio é fundamental para que sejam propostas medidas de intervenção. Objetivo: O objetivo do projeto é o de avaliar e desenvolver instrumentos que busquem identificar, diagnosticar e avaliar as alterações auditivas, do equilíbrio e do processamento auditivo e aprimorar os protocolos existentes ou desenvolvidos. Tem como objetivo também, desenvolver protocolos de orientação e informação sobre a saúde auditiva. Metodologia: tradução, adaptação, validação e desenvolvimento de protocolos para rastreio da perda auditiva, do transtorno do processamento auditivo e do equilíbrio em diferentes grupos populacionais, com e sem alteração. Atualmente são desenvolvidos questionários e tecnologias, como o teste de dígitos no ruído para identificar perdas auditivas em todas os grupos etários e validar o instrumento como tecnologia inovadora para o rastreio e avaliação do uso efetivo do aparelho de amplificação sonora, aprovado em editais nacionais. O projeto visa também realizar o diagnóstico das alterações da saúde auditiva usando a tecnologia do potencial auditivo do tronco encefálico e cortical com diversos estímulos auditivos e fala (frequency following response-FFR), audiometria tonal e de altas frequências. As referidas sub temáticas serão abordadas em pesquisas de forma integrada com projetos de ensino e extensão, com vinculação de estudantes de graduação, mestrado além de parcerias com outras instituições nacionais e internacionais e realização de projetos aprovados em editais nacionais (Decit/MS, CNPQ e FINEP). Resultados esperados: espera-se contribuir para o diagnóstico e identificação de alterações do sistema auditivo e do equilíbrio usando tecnologias validades e acessíveis à todos.

HIPÓLITO VIRGÍLIO MAGALHÃES JÚNIOR http://lattes.cnpq.br/6690138144458483	UFRN
Linha 1 – Voz e funções orofaciais: aspectos funcionais e fundamentos da reabilitação	
Título do Projeto	
Atuação multiprofissional em disfagia orofaríngea e distúrbios miofuncionais orofaciais e seus fatores associados	
Descrição do Projeto	
Introdução: A atuação multiprofissional em disfagia orofaríngea (DO) e nos distúrbios miofuncionais orofaciais (DMO) tem sido uma proposta alcançada por pesquisadores e profissionais da Fonoaudiologia envolvidos em equipe multiprofissional, como Enfermagem, Otorrinolaringologia, Nutrição e Odontologia, dentre outras especialidades. A identificação das queixas na alimentação propicia a percepção dos profissionais para as questões relacionadas aos desfechos de suas especificidades de atuação, assim como amplia a discussão, com base nas reflexões sobre como se contextualiza a alimentação de cada paciente, sua história clínica no processo saúde/doença para o surgimento dos primeiros sintomas de DO ou DMO, sua devolutiva quanto à possibilidade de retorno da alimentação por via oral, considerando o valor nutricional ingerido e outros aspectos avaliados que vão além da avaliação estrutural e funcional da biomecânica da deglutição. Objetivo: Avaliar as condições de saúde/doença dos usuários com DMO ou DO em relação à alimentação, estado nutricional, condições de saúde bucal e capacidade funcional e seus fatores associados em uma reflexão de abordagem multiprofissional junto com o atendimento fonoaudiológico. Metodologia: Estudos de natureza quantitativa e qualitativa, que serão desenvolvidos com alunos de graduação e pós-graduação no período de 2021 a 2025, de seguimento transversal, observacional, com apoio documental, descritivo e de associação envolvendo de recém-nascidos a adultos, em diferentes cenários de avaliação e atendimento, estudos de caso-controle, coorte para avaliação do surgimento de transtornos nas funções orais em decorrência das condições de saúde e diagnóstico etiológico ou funcional. As coletas de dados serão em ambos os sexos, que, nos voluntários recém nascidos, acontecerão na Maternidade Escola Januário Cicco e, demais participantes, no Hospital Universitário Onofre Lopes e na Clínica Escola de Fonoaudiologia, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. A coleta abrangerá questionários sociodemográficos, socioeconômicos, de qualidade de vida, perfil de morbidades, autopercepção de funcionalidade, condições de saúde, registro das condições de alimentação, estado nutricional e medidas antropométricas, capacidade funcional, rastreamento e avaliação fonoaudiológica e de eficácia em motricidade orofacial e DO. Serão realizadas análises estatísticas para as variáveis quantitativas e qualitativas, com análises da correlação entre variáveis quantitativas e associação das qualitativas, além da categorização qualitativa dos desfechos mais relevantes com dissertação dos achados diferenciados, a depender da distribuição das frequências esperadas, das medidas de magnitude, tais como razão de prevalência (RP), risco relativo (RR), Odds Ratio (OR) e seus respectivos intervalos de confiança. O efeito das variáveis testadas sobre cada desfecho poderá ser mensurado por meio da regressão múltipla a depender dos desfechos das associações. Para a análise das correlações será utilizado o teste de Correlação de Spearman. Para dados intergrupos, vai se aplicar o teste de Mann-Whitney, no nível de significância de 0,05. Resultados esperados: pretende-se levantar evidências dos principais desfechos associados e correlacionados ao complexo contexto que envolve a alimentação, na perspectiva de construir programas de avaliação das questões alimentares tanto em suas funções do sistema estomatognático no acompanhamento dos usuários dos serviços de atendimento fonoaudiológico como do estado nutricional e das condições de saúde relacionadas aos	

quadros etiológicos e/ou funcionais no cenário multiprofissional.

ISABELLE CAHINO DELGADO https://lattes.cnpq.br/6424030375866787	UFPB
Linha 2 - Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem	
Título do Projeto	
Perfil linguístico e de aprendizagem de crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento	
Descrição do Projeto	
Um transtorno específico da aprendizagem – enquanto transtorno do neurodesenvolvimento – é diagnosticado a partir de déficits específicos na capacidade individual para perceber ou processar informações com eficiência e precisão. Esse transtorno do neurodesenvolvimento manifesta-se, inicialmente, durante os anos de escolaridade formal, caracterizando-se por dificuldades persistentes e prejudiciais nas habilidades básicas acadêmicas de leitura, escrita e/ou matemática. O desempenho individual nas habilidades acadêmicas afetadas está bastante abaixo da média para a idade, ou níveis de desempenho aceitáveis são atingidos somente com esforço extraordinário. Partindo dessa premissa, este projeto de pesquisa tem como objetivo geral traçar o perfil metalinguístico e de leitura e escrita de crianças e adolescentes com Transtornos do Neurodesenvolvimento, privilegiando o Transtorno Específico de Aprendizagem. Revela, como objetivos específicos: a) apresentar a história clínica de crianças e adolescentes com riscos para dificuldades de aprendizagem, correlacionando os achados científicos; b) compreender a singularidade da compreensão e expressão verbal da linguagem do público-alvo; c) analisar os preditores da aprendizagem, a saber: consciência fonológica, processamento fonológico, memória operacional fonológica, funções executivas e nomeação seriada rápida por meio de baterias normatizadas; d) expor os dados referentes ao desempenho do público-alvo tanto em relação às habilidades de leitura e escrita preservadas quanto as deficitárias; e) relacionar os achados de metalinguagem e de aprendizagem a outros transtornos do neurodesenvolvimento: Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade, Transtorno do Espectro do Autismo e Deficiência Intelectual. Este público participará de procedimentos de avaliação, diagnóstico e análise de escalas de desenvolvimento, inerentes às áreas da Fonoaudiologia, englobando coleta das habilidades de consciência fonológica, processamento fonológico, memória operacional fonológica, funções executivas, nomeação seriada rápida, leitura e produção escrita. A coleta de dados ocorrerá nas dependências da Clínica-Escola de Fonoaudiologia, tratando-se de uma pesquisa quali-quantitativa e de caráter transversal. Vale salientar que cada protocolo revela sua especificidade de análise, entretanto, todos eles remetem à análise da aprendizagem de crianças e jovens com riscos para Transtornos do Neurodesenvolvimento. Os resultados serão tabulados e tratados de maneira descritiva e inferencial. Espera-se, por meio deste projeto, ampliar a compreensão voltada às alterações de aprendizagem inerentes aos transtornos do neurodesenvolvimento.	

JOSELI SOARES BRAZOROTTO
<http://lattes.cnpq.br/8038447445698925>

UFRN

Linha 2 - Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem

Título do Projeto

Análise da efetividade da inovação, tecnologia e saúde digital em processos da reabilitação auditiva infantil

Descrição do Projeto

A perda auditiva é um problema global de grande impacto, com custos econômicos que ultrapassaram 981 bilhões de dólares em 2019. Destes custos, 57% ocorrem em países de baixa renda, e 6,5% são destinados a crianças de 0 a 14 anos. Além dos impactos econômicos, a perda auditiva afeta significativamente a qualidade de vida e o bem-estar emocional dessas crianças e de suas famílias, tornando os esforços para otimizar os resultados de desenvolvimento nessa população extremamente relevantes. No Brasil, o Sistema Único de Saúde (SUS) fornece o Implante Coclear desde 1993, um recurso crucial no tratamento da surdez. Com a instituição da Política Nacional de Saúde Auditiva em 2004, a obrigatoriedade da Triagem Auditiva Neonatal em 2010, e as portarias de 2013 e 2020 que preveem a concessão de Sistemas de Microfones Remotos a estudantes com deficiência auditiva, houve um aumento expressivo na demanda por serviços especializados, destacando a necessidade de aprimoramento das políticas públicas e da qualidade dos serviços oferecidos. Além disto, destaca-se o decreto 11.793, de novembro de 2023, com as diretrizes do Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência (Novo Plano Viver Sem Limite), como um norteador das necessidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que apoiem o objetivo de promover o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência. Desta feita, a busca por evidências científicas que possam orientar as práticas e a incorporação de inovações e tecnologias para melhorar a efetividade dos serviços prestados à esta população é essencial. Este projeto tem como objetivo geral analisar a efetividade de inovações, mediadas ou não por tecnologias, na reabilitação auditiva infantil. Serão metas do projeto:

a) A reorganização de processos:

- Propostas de novas metodologias para otimização dos processos clínicos fonoaudiológicos e de gestão de casos, envolvendo os diferentes níveis de atenção à saúde e com interface multiprofissional;
- Desenvolvimento de instrumentos de triagem, avaliação e acompanhamento no contexto da reabilitação auditiva infantil;

b) Intervenções Terapêuticas:

- Intervenções específicas para bebês e crianças em diferentes contextos terapêuticos;
- Capacitação parental e análise de sua efetividade por meio de medidas eletrofisiológicas;
- Intervenções mediadas por tecnologia e saúde digital;

c) Capacitação Profissional:

- Avaliação de programas de capacitação de profissionais da saúde e educação envolvidos na reabilitação auditiva infantil;
- Desenvolvimento e validação de novas abordagens formativas;

Os percursos metodológicos das investigações serão compostos por métodos mistos, incluindo: revisões documentais e da literatura, desenvolvimento tecnológico, validação de ferramentas, estudos clínicos

observacionais e experimentais. Todos os estudos serão submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa Institucional para apreciação. Espera-se como resultados no contexto da reabilitação auditiva infantil e suas interfaces:

- Validar o desenvolvimento de ferramentas de triagem, avaliação, monitoramento e intervenção, que envolvam ou não a tecnologia e a saúde digital;
- Validar inovações em processos de trabalho, aumentando sua eficácia e efetividade;
- Validar programas de capacitação parental e de profissionais da saúde e educação;
- Divulgação das evidências científicas frutos das pesquisas realizadas.

Quanto aos impactos sociais deste projeto, destacam-se: a implementação de novos processos na rotina clínica do serviço parceiro (SUVAG/RN), a influência positiva nas políticas públicas relacionadas aos procedimentos terapêuticos para crianças com deficiência auditiva e suas famílias e a melhoria significativa na qualidade dos serviços prestados à população pediátrica com deficiência auditiva. Ao abordar essas áreas de desenvolvimento e aplicar métodos rigorosos de pesquisa, este projeto visa não apenas melhorar os serviços de reabilitação auditiva infantil, mas promover um impacto duradouro nas políticas e práticas de saúde auditiva no Brasil.

KARINNA VERÍSSIMO MEIRA TAVEIRA
<http://lattes.cnpq.br/0851971851975853>

UFRN

Linha 1 – Voz e funções orofaciais: aspectos funcionais e fundamentos da reabilitação

Título do Projeto

Avaliação, acurácia diagnóstica e eficácia de intervenções na motricidade orofacial

Descrição do Projeto

A literatura na área da motricidade orofacial (MO) tem desenvolvido diversas pesquisas. No entanto, para proporcionar um respaldo seguro e confiável à prática clínica baseada em evidências científicas na área da MO, é necessário o desenvolvimento de estudos científicos com alto rigor metodológico, capazes de comprovar a efetividade e/ou segurança de procedimentos diagnósticos e intervenções fonoaudiológicas em diversas condições de saúde. Para isso, é fundamental revisar sistematicamente a literatura e analisar a acurácia de procedimentos diagnósticos e a eficácia já de intervenções em indivíduos com patologias orais ou condições normais. O objetivo é identificar, selecionar, analisar, sintetizar e divulgar resultados únicos por meio de revisão sistemática, meta-análise, revisão de escopo ou overview de trabalhos científicos individuais, bem como realizar análises cienciométricas e/ou bibliométricas na área de MO. Além disso, deve-se analisar a segurança e eficácia de procedimentos de intervenção em indivíduos com desordens orais ou condições normais. Dessa forma, o presente projeto de pesquisa contempla os seguintes objetivos gerais: a) Revisar a literatura e analisar a acurácia de procedimentos diagnósticos e a eficácia de intervenções em indivíduos com desordens orofaciais ou condições normais; b) Analisar a segurança e eficácia de procedimentos de intervenção em indivíduos com desordens orofaciais ou condições normais. A metodologia que será empregada em cada projeto derivado dessa pesquisa dependerá do delineamento adotado, de acordo com os procedimentos gerais que contemplam os estudos de revisão de literatura e ensaios clínicos. As revisões de literatura serão do tipo revisão sistemática, revisão de escopo, overview, revisão cienciométrica e/ou bibliométrica, e serão compostas pelas seguintes etapas: elaboração da pergunta clínica e do objetivo, busca preliminar de literatura, desenvolvimento e registro do protocolo do estudo, busca bibliográfica, seleção dos estudos, coleta de dados, análise estatística, análise da qualidade metodológica ou risco de viés dos estudos e análise da certeza da evidência científica, cada tipo de revisão com suas particularidades durante a condução. Os ensaios clínicos seguirão as seguintes etapas: definição do nível e forma de cegamento, delimitação dos critérios de elegibilidade da amostra, definição da técnica de randomização da amostra e alocação nos grupos de pesquisa, e definição dos desfechos e das intervenções.

KELLY CRISTINA LIRA DE ANDRADE http://lattes.cnpq.br/8732927328007178	UNCISAL
Linha 2 - Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem	
Título do Projeto	
Potenciais evocados auditivos com estímulo de fala em presença de ruído	
Descrição do Projeto	
É fundamental que as estruturas responsáveis pela transdução sonora do estímulo estejam íntegras para que não aconteçam interferências na qualidade do sinal acústico. Contudo, ao vincular a escuta com ruído competitivo, a assimilação de alguns fonemas, principalmente os plosivos, pode ser prejudicada. Um possível atraso nas latências de respostas do tronco encefálico para os estímulos de fala poderá desenvolver um impacto desfavorável no processamento dos sinais acústicos no córtex, sendo assim, um importante indicador de mecanismos fisiológicos alterados, o que poderá acarretar percepção irregular da fala e alterações nas habilidades de linguagem. Os potenciais evocados auditivos desencadeiam uma reação eletrofisiológica ao som que, em sua maioria, é diferenciada de acordo com seu tempo de latência. Tais respostas não dependem do indivíduo por ser um exame objetivo e que avalia a integridade da via auditiva. Utilizar estímulos de fala associados à ruídos permite a avaliação do efeito deste na decodificação da fala diante dos traçados das ondas. Ao realizar o exame em campo sonoro, ou seja, sem a utilização de fones de ouvido, é possível avaliar com maior propriedade como ocorrem as situações de escuta diária. OBJETIVO: Analisar as características dos potenciais evocados auditivos com estímulos de fala na presença de ruído, em campo sonoro e com fones de inserção. MÉTODOS: Estudo analítico observacional transversal a ser realizado no Laboratório de Audição e Tecnologia da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas. Serão realizados exames audiológicos, entre eles, inspeção do conduto auditivo externo, audiometria tonal e vocal, imitanciometria e os potenciais evocados auditivos com estímulo de fala, com e sem a presença de ruído, em campo sonoro e com fones de inserção. A pesquisa contará com 60 participantes, de ambos os sexos, com idade de 04 a 90 anos. Dentre eles, 15 crianças, 15 adolescentes, 15 adultos e 15 idosos, totalizando 120 orelhas a serem analisadas. RESULTADOS ESPERADOS: Espera-se apontar diferenças nos traçados dos potenciais evocados auditivos a partir da utilização de fones de inserção e em campo sonoro, com e sem a presença de ruído. Além disso, espera-se encontrar diferentes resultados dos potenciais evocados auditivos em diferentes faixas etárias, estímulos e posições do ruído em relação ao estímulo de fala. FINANCIAMENTO: O projeto possui financiamento pela Chamada CNPq/MCTI No 10/2023 UNIVERSAL com o valor recebido de R\$80.000,00.	

LEONARDO WANDERLEY LOPES http://lattes.cnpq.br/0982550255078545	UFPB
Linha 1 – Voz e funções orofaciais: aspectos funcionais e fundamentos da reabilitação	
Título do Projeto	
VocalBridge - Tecnologias e Modelos de Intervenção em Voz, Comunicação Profissional e Distúrbios de Vias Aéreas Superiores	
Descrição do Projeto	
O projeto de pesquisa tem como objetivo principal a investigação abrangente dos distúrbios das vias aéreas superiores, estruturando-se em dois eixos principais: acurácia diagnóstica e intervenção. No eixo de acurácia diagnóstica, o projeto se dedica à avaliação, diagnóstico e monitoramento de diferentes condições que afetam as vias aéreas superiores. Isso inclui a investigação detalhada de técnicas como análise acústica, julgamento perceptivo-auditivo, análise aerodinâmica, exames de imagem (videoestroboscopia e fotografia ultrarrápida da laringe, exames endoscópicos, exames de neuroimagem, entre outros), laboratoriais e pletismografia, aplicadas tanto no contexto clínico quanto de performance vocal e comunicativa. No eixo de intervenção, o projeto abrange pesquisas pré-clínicas, clínicas e translacionais. As pesquisas pré-clínicas são direcionadas para explorar conceitos e hipóteses iniciais em ambientes controlados, investigando o impacto de diferentes intervenções em modelos experimentais ou computacionais de distúrbios da voz e das vias aéreas superiores, assim como o desempenho em performance vocal e comunicativa. As pesquisas clínicas visam testar a eficácia e segurança de intervenções em humanos, por meio de ensaios clínicos e estudos observacionais, para tratar distúrbios da voz e das vias aéreas superiores, assim como o aprimoramento da performance vocal e comunicativa. As pesquisas translacionais têm o objetivo de desenvolver modelos teóricos e soluções tecnológicas que facilitem a implementação do conhecimento científico na prática clínica, especificamente para melhorar o diagnóstico e tratamento de distúrbios vocais e das vias aéreas superiores. O foco de interesse do projeto inclui: (1) Distúrbios das vias aéreas superiores, como obstrução laríngea induzível, tosse crônica, rinossinusite, laringite, refluxo laringofaríngeo, ronco e apneia obstrutiva do sono, com o objetivo de compreender seu impacto e sua relação com os distúrbios da voz e com o desempenho/performance de profissionais da voz, além de desenvolver estratégias para mitigar efeitos negativos na produção vocal; (2) Distúrbios da voz de natureza orgânica e comportamental; (3) Performance vocal e competência comunicativa na voz falada e cantada, incluindo a comunicação de pessoas trans. O projeto também incorpora o uso de tecnologias emergentes e inteligência artificial, empregando ferramentas de machine learning para analisar grandes volumes de dados, identificar padrões e previsões que orientem intervenções personalizadas. Além disso, investiga estratégias de intervenção mediadas por tecnologias de informação e comunicação, como telediagnóstico e teleconsulta, e o uso de aplicativos para avaliar sua eficácia no diagnóstico, tratamento e aprimoramento da voz e comunicação profissional.	

MARIA FABIANA BONFIM DE LIMA-SILVA http://lattes.cnpq.br/7551925615832090	UFPB
Linha 1 – Voz e funções orofaciais: aspectos funcionais e fundamentos da reabilitação	
Título do Projeto	
Comunicação profissional: integração de dados de avaliação, diagnóstico e intervenção	
Descrição do Projeto	
Os profissionais da comunicação, podem desenvolver sintomas de distúrbio de voz relacionado ao trabalho bem como futuras lesões laringeas devido a diversos fatores (organizacionais e/ou ambientais), repercutindo assim, diretamente, na vida profissional e social destes trabalhadores. Estas alterações trazem como consequências a não utilização efetiva da voz, a diminuição do desempenho profissional, e futuros afastamentos. Portanto, esses profissionais não só necessitam de reabilitação vocal, mas também de aperfeiçoamento da comunicação. Desse modo, entre os objetivos deste projeto de pesquisa estão: desenvolver estudos relacionados à análise dos efeitos e das mudanças na qualidade e dinâmica vocal, ao longo de Programa de Expressividade Oral; elaborar pesquisas com enfoque na correlação entre o distúrbio da voz e os fatores de risco relacionados aos aspectos organizacionais e ambientais de trabalho desses profissionais bem como na integração de achados fisiológicos, acústicos, perceptuais e de autoavaliação da voz e da fala; desenvolver recursos tecnológicos que possam auxiliar no rastreamento do distúrbio de voz nesses profissionais. Essas pesquisas serão realizadas no local de trabalho desses profissionais e no Laboratório de Voz da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), sendo desenvolvidas pelos pesquisadores do GVOP - GRUPO DE ESTUDOS DE VOZ E PROSÓDIA. Participarão deste projeto profissionais da voz falada (teleoperadores, repórteres, professores, pastores, entre outros). Este programa inclui encontros de avaliação da qualidade vocal, onde são coletados dados de autoavaliação, avaliações perceptivo-auditiva e acústica bem como exame laríngeo, além de quatro encontros de treinamento (em grupo) com conteúdos teóricos e práticos relacionados a expressividade. Esses profissionais responderão aos questionários de autoavaliação assim como serão submetidos ao exame laríngeo e a gravação de diferentes estilos de fala. Vale salientar que as etapas de gravação e de aplicação dos questionários ocorrerão antes e após o treinamento. Essas amostras de fala (dos dois momentos, antes e após) serão editadas, digitalizadas e submetidas a análise de percepção da qualidade e dinâmica vocal por juízes experientes com uso do roteiro Vocal Profile Analysis for Brazilian Portuguese VPAS-PB (Camargo e Madureira, 2008). Além disso, será realizada uma análise da produção da fala dos parâmetros prosódico-acústicos desses profissionais (frequência fundamental, duração, intensidade e qualidade vocal) por meio do PRAAT, versão 5.0.32 (BOERSMA; WEENIK, 1992-2024). Pesquisas derivadas desse projeto maior estão em andamento com os seguintes objetivos: analisar perceptivo auditivamente a fala de professores antes e após treinamento em expressividade oral, e correlaciona-la a medidas acústicas; analisar no ponto de vista prosódico-acústico e fonético perceptivo a fala de teleoperadores em diferentes situações de ligações de emergências; analisar a qualidade e a dinâmica vocal de teleoperadores de emergências antes e após treinamento em expressividade oral.	

MARINE RAQUEL DINIZ DA ROSA http://lattes.cnpq.br/8285384827795482	UFPB
Linha 2 - Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem	
Título do Projeto	
Zumbido: Avaliação, diagnóstico e tratamento/gerenciamento	
Descrição do Projeto	
O zumbido, som caracterizado pela presença de um ou mais sons nas orelhas ou na cabeça em ausência de estímulo sonoro externo correspondente, tem sido alvo de inúmeras pesquisas que focalizam aspectos neurofisiológicos, audiológicos, terapêuticos, psicológicos e farmacológicos. Tendo em vista sua multicausalidade, os profissionais da área da saúde estão cada vez mais envolvidos na busca de uma avaliação precisa do paciente, além de alternativas terapêuticas eficientes e definitivas. O objetivo deste projeto guarda-chuva é investigar o zumbido englobando suas questões neurofisiológicas, avaliação, diagnóstico e tratamento/gerenciamento. Para tanto, os voluntários incluídos nos subprojetos passarão por avaliação audiológica completa (audiometria básica, eletroacústica, eletrofisiológica, psicoacústica), responderão questionários e escalas de auto-avaliação voltados para saúde geral, física e mental. Espera-se obter resultados que tragam evidências científicas que melhorem a qualidade de vida da população que sofre com este sintoma. Além de avanços científicos e tecnológicos na área da Audiologia e Zumbido.	

PEDRO DE LEMOS MENEZES http://lattes.cnpq.br/4636070134736820	UNCISAL
Linha 2 - Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem	
Título do Projeto	
Desenvolvimento de testes de diagnósticos para identificação de marcadores biológicos auditivos e do desenvolvimento da linguagem por meio dos potenciais evocados auditivos	
Descrição do Projeto	
Trata-se de um projeto que visa estudar diversas populações específicas, entre elas crianças com e sem microcefalia e expostas ao vírus da Zika, crianças com alterações de linguagem, adultos e idosos típicos. O aspecto que une todos esses grupos é o desenvolvimento de estímulos, testes e marcadores biológicos, à luz dos potenciais evocados auditivos, sobretudo os corticais. METODOLOGIA: A metodologia adotada parte sempre de uma revisão sistemática, se possível com metanálise, sobre os testes eletrofisiológicos aplicados em cada uma dessas populações de interesse, para identificação dos protocolos mais utilizados, de suas características e eficiência. Posteriormente, planeja-se a forma mais apropriada para abordagem do grupo escolhido, que muitas vezes resulta em patente, software ou protótipo para a obtenção de melhores resultados. Além disso, são estabelecidos os protocolos eletrofisiológicos ideais, e os grupos controle, na maioria das vezes com uma ou mais variáveis emparelhadas. Finalmente, são aplicados os testes estáticos de comparação de grupos, correlação, regressão binária logística, e outros, a depender dos objetivos de cada plano de trabalho particular. RESULTADOS ESPERADOS: Uma vez que a abordagem tradicional para a interpretação dos potenciais eletrofisiológicos, se restringe, na imensa maioria das vezes, à análise de latências e intervalos interpicos gerados a partir de protocolos conhecidos e pré-estabelecidos, a possibilidade de avanço com a análise destes protocolos em grupos especiais é enorme. Além disso, análises mais aprofundadas dessas respostas, por exemplo, com uma atenção maior para as amplitudes e, sobretudo, a morfologia das ondas, poderá levar a área a um novo patamar. A riqueza dos detalhes poderá mostrar aspectos negligenciados, mas de fundamental importância para o diagnóstico diferencial desses grupos. FINANCIAMENTO: Os dois principais grupos estudados neste projeto possuem financiamento público e/ou estrangeiro para a sua execução. Assim, a investigação do tema e o desenvolvimento tecnológico é financiado pelo CNPq, por meio de uma bolsa de produtividade e por meio da aprovação do edital Saúde precisão (Chamada no 16/2023 - Saúde de Precisão, valor global aprovado R\$499.910,55). Por outro lado, a investigação das crianças expostas ao vírus da Zika, com e sem microcefalia e os custos para a execução do mesmo, em cooperação com a USP-Ribeirão Preto e a Universidade de Vanderbilt (EUA), é inteiramente financiado pelo National Institutes of Health (Edital NIH R01 (EUA) - 2023, Projeto número 1R01DC021698-01, valor global aprovado U\$ 3.011.804, aproximadamente R\$ 15.902.325,10).	

PRISCILA OLIVEIRA COSTA SILVA
<http://lattes.cnpq.br/1702184879949191>

UFPB

Linha 1 – Voz e funções orofaciais: aspectos funcionais e fundamentos da reabilitação

Título do Projeto

Princípios, técnicas e tecnologias aplicadas ao treinamento vocal

Descrição do Projeto

A intervenção fonoaudiológica na área de Voz, em linhas gerais, é baseada na utilização de exercícios que envolvem a musculatura intrínseca e extrínseca da laringe, com o objetivo de favorecer a melhor qualidade vocal possível. Princípios da ciência do exercício para a musculatura esquelética geral têm sido adotados e adaptados ao exercício vocal ao longo dos anos, o que representa um ponto de partida importante para nossa área, mas é necessário um empenho maior na busca pela análise das especificidades inerentes ao aparelho vocal. Na atuação de vozes profissionais, demandas cada vez mais exigentes e diversificadas têm exigido de estudiosos da área um aprofundamento de conceitos e investigação de melhores métodos, técnicas, práticas e recursos de apoio para o desenvolvimento de programas de reabilitação e habilitação vocal mais eficazes. Esse projeto se destina ao estudo desses conceitos, técnicas e tecnologias aplicadas ao exercício vocal à luz dos princípios teóricos da fisiologia do exercício, visando o desenvolvimento de programas de habilitação e reabilitação vocal mais efetivos para as intervenções em Voz. Os resultados das pesquisas realizadas deverão:

a) apontar para uma melhor compreensão da utilização de tecnologias como fotobiomodulação, eletroterapia, termografia, eletromiografia, entre outras, em programas de habilitação e treinamento vocal; b) identificar os mecanismos perceptivos, acústicos e fisiológicos mais eficientes para a avaliação e monitoramento do desempenho vocal em programas de habilitação e treinamento vocal. Protocolos de decisão para determinação de carga, dose, frequência e intervalo de exercícios e para a aplicação de tecnologias de apoio em programas de treinamento vocal podem também ser produtos gerados por esse estudo, favorecendo a ciência da implementação e a prática baseada em evidência para a atuação de fonoaudiólogos nesse contexto.

SILVIA DAMASCENO BENEVIDES

<http://lattes.cnpq.br/1857583947702932>

UFPB

Linha 1 – Voz e funções orofaciais: aspectos funcionais e fundamentos da reabilitação

Título do Projeto

Aprofundamento do estudo das funções orofaciais e seus distúrbios associados às disfunções craniomandibulares, paralisia facial e alterações respiratórias do sono

Descrição do Projeto

As funções orofaciais desempenham um papel essencial no equilíbrio do sistema estomatognático, que abrange atividades vitais como respiração, mastigação, deglutição e fala. Alterações nessas funções podem resultar em uma série de disfunções clínicas, com impacto significativo na qualidade de vida do indivíduo. Este projeto está direcionado à exploração detalhada dos processos diagnósticos e das intervenções terapêuticas associadas aos distúrbios miofuncionais orofaciais. As alterações que envolvem as funções orofaciais são amplamente encontradas em diversos cenários clínicos, tais como a Disfunção temporomandibular e dor orofacial, deformidades dentofaciais, paralisia facial e nos distúrbios respiratórios do sono. Embora as bases teóricas para o diagnóstico e tratamento desses distúrbios sejam relativamente conhecidas, há uma necessidade premente de avançar na compreensão dos mecanismos neurofisiológicos e fisiopatológicos que sustentam essas condições, pautados na ciência. Dessa forma, verifica-se a necessidade do aprimoramento de técnicas de avaliação diagnóstica, desenvolvimento e validação de protocolos para identificação dos distúrbios miofuncionais orofaciais e seus impactos no sistema estomatognático; bem como do desenvolvimento/ validação de estratégias terapêuticas e padronização de protocolos para o uso de recursos terapêuticos. Além disso, entende-se a importância de investir no aprofundamento das tecnologias leve, leve e dura e dura visando o diagnóstico e reabilitação funcional das estruturas orofaciais. Este projeto possui os seguintes objetivos: 1) Revisar, elaborar e validar protocolos de diagnóstico e programas de intervenção miofuncional orofacial; 2) Revisar e identificar a efetividade das abordagens terapêuticas no contexto da motricidade orofacial. Ademais, as investigações incluirão estratégias de aconselhamento e comunicação em saúde como componentes integrados na gestão dos distúrbios orofaciais. Espera-se que estas abordagens forneçam dados robustos para a formulação de diagnósticos precisos e tratamentos eficazes. Na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o projeto conta com o suporte do laboratório especializado em Motricidade Orofacial. Além disso, possui parceria com as extensões universitárias Serviço de Fonoaudiologia em Disfunção Craniomandibular e Apneia Obstrutiva do Sono (DCMAOS) o Serviço de Controle da Dor Orofacial (SCDOF), bem como da residência em Cirurgia Traumatologia Bucomaxilofacial do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

SHEILA ANDREOLI BALEN http://lattes.cnpq.br/3487546022829633	UFRN
Linha 2 - Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem	
Título do Projeto	
Desenvolvimento, validação e custo-efetividade de tecnologias na identificação, diagnóstico e intervenção na audição e no neurodesenvolvimento	
Descrição do Projeto	
A audição é um dos sistemas sensoriais essencial para o desenvolvimento da linguagem e seus distúrbios podem gerar impactos psicossociais, econômicos e ambientais a criança, sua família e a sociedade. Neste contexto, ações profissionais no uso de tecnologias e estratégias eficazes para a identificação, diagnóstico e intervenção em audição e para o neurodesenvolvimento são fundamentais. Há carência na área quanto ao desenvolvimento de tais tecnologias, bem como de evidências científicas de confiabilidade, validade e eficácia. O objeto de investigação deste projeto é desenvolver, validar e estudar a aplicabilidade e eficácia de tecnologias voltadas à identificação, diagnóstico e intervenção em audição, contribuindo para a caracterização do desenvolvimento típico e atípico de crianças, bem como para compreensão da natureza dos transtornos da audição e sua correlação com outros transtornos do neurodesenvolvimento. Além do processo de gestão em saúde infantil com aplicabilidade para as Redes de Atenção em Saúde. Os objetivos específicos são: (1) Estudo epidemiológico dos transtornos da audição e do neurodesenvolvimento; (2) Estudo de protocolos na investigação da natureza dos transtornos da audição em bebês, crianças e adultos com indicadores de risco, em particular, infecções congênitas, prematuridade e condições de vulnerabilidade social utilizando medidas eletrofisiológicas, eletroacústicas, psicoacústicas e de neuroimagem. (3) Desenvolvimento e validação de protocolos de identificação e diagnóstico de transtornos da audição mediados por tecnologias móveis e automação de procedimentos, bem como ferramentas de telediagnóstico. (4) Desenvolvimento, validação e ensaio clínico de propostas de intervenção terapêutica e educacional de pessoas com transtornos da audição e sua correlação com outros transtornos do neurodesenvolvimento, a partir de medidas eletrofisiológicas, eletroacústicas e de neuroimagem. (5) Uso de tecnologia assistivas e estratégias computacionais para intervenção em audição e linguagem no ambiente escolar e terapêutico. (6) Desenvolvimento e validação de recursos tecnológicos no gerenciamento e monitoramento em saúde auditiva aplicados à integralidade entre as Redes de Atenção em Saúde. O uso de tecnologia na atenção básica e especializada da Rede de Saúde do Sistema Único de Saúde e na Rede de Educação Pública no país pode contribuir para os processos de identificação e fluxos de encaminhamento e acompanhamento de pessoas com risco para transtornos auditivos e suas correlações com outros transtornos do neurodesenvolvimento que podem impactar os Serviços do SUS e demandam estratégias e atuações diferenciadas no contexto escolar. Estas tecnologias podem inclusive auxiliar a otimizar recursos e agilizar processos de trabalho na atenção à saúde. Neste sentido, os estudos deste projeto convergem para o desenvolvimento, tradução, adaptação e validação de novas tecnologias utilizando tecnologias móveis, automatizadas e questionários de indicadores de risco que se demonstrarem validade, aplicabilidade, eficácia e custo-efetividade possam ser incorporados às Políticas de Saúde do SUS no Brasil e disponibilizados com segurança e efetividade aos profissionais da atenção básica e aos fonoaudiólogos. Este projeto é desenvolvido com parceria internas na UFRN e PPGFON, bem como nacionais (em destaque FOB/USP, UFPB, UFS, PUC/SP, UFMG) e internacionais, sendo destacada a inserção com dois pesquisadores dos Estados Unidos, Espanha, Holanda, África do Sul e	

ANEXO 12

RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O procedimento de heteroidentificação será realizado a partir do vídeo gravado pelo candidato. Fica à critério da Comissão de Verificação Étnico-Racial solicitar ou recomendar a realização do procedimento presencialmente, quando couber.

Para realização do procedimento de heteroidentificação a partir do vídeo gravado pelo candidato, cada candidato(a) optante deverá no ato da solicitação de inscrição enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

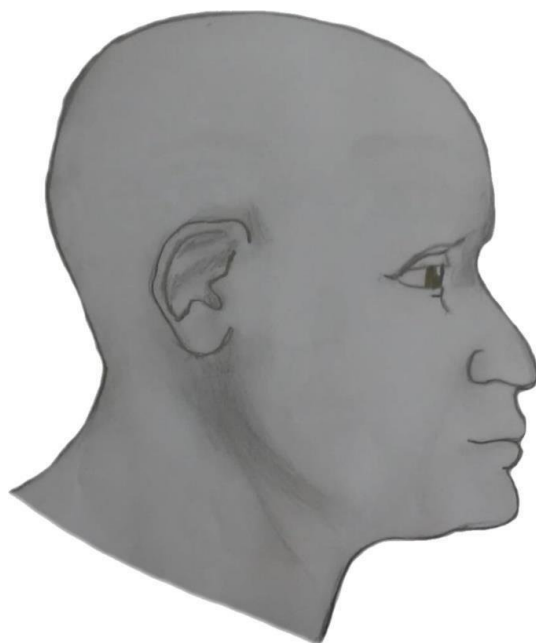
A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentada no vídeo



Perfil Frontal

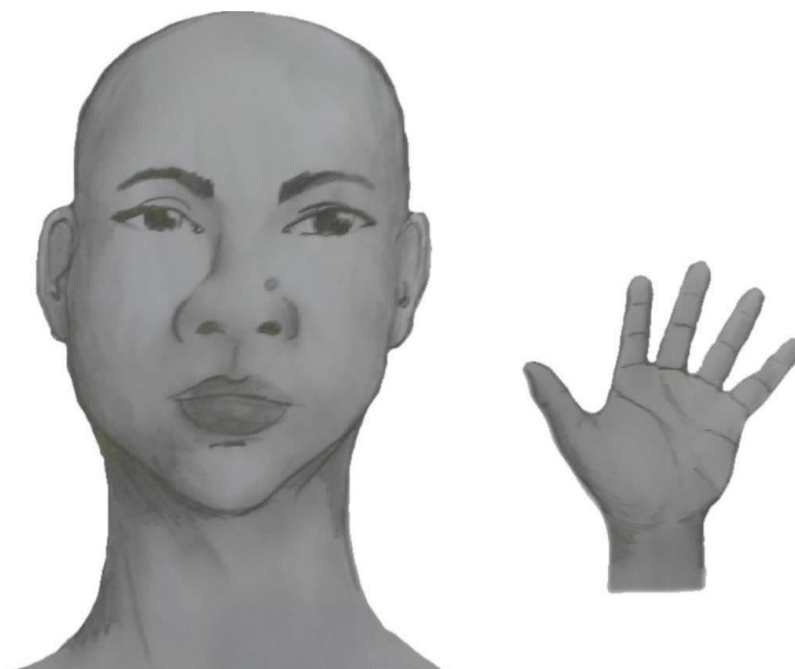
Perfil Direito



Perfil Esquerdo



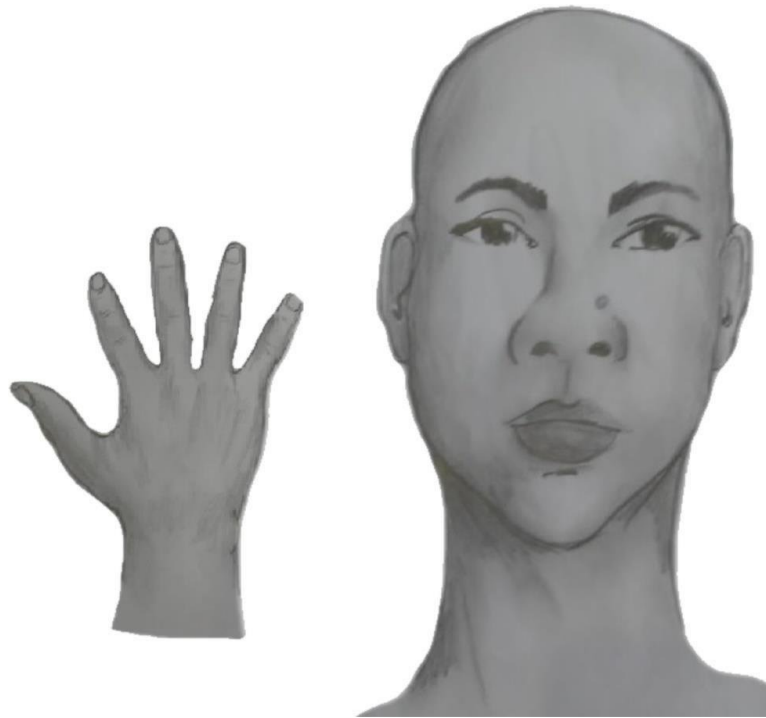
Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo__da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.
4. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov; e** com tamanho máximo do arquivo de 5MB.
9. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

ANEXO 13

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO E CIÊNCIA DO CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NA MODALIDADE DE VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI

Eu, _____, CPF _____, me declaro pessoa com deficiência (PcD) termos da lei ao solicitar inscrição na modalidade de vaga de ações afirmativas para PcD no processo seletivo Nº 004/2024 para doutorado do Programa de Pós-graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN/UNCISAL, segundo os termos da Resolução 008/2022 de 21 de junho de 2022 e da Resolução 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023. Estou ciente de que os laudos e exames submetidos à minha solicitação de inscrição serão submetidos à análise da Banca de Validação da SIA - Secretaria de Inclusão e Acessibilidade para comprovação da minha condição de pessoa com deficiência.

TENHO CIÊNCIA ainda, de que poderei ser convocado, mediante agendamento prévio, para o procedimento de validação com a Banca de Validação e que, em caso de emissão de parecer desfavorável ou de não comparecimento, serei automaticamente remanejado para a modalidade de vagas de demanda aberta de ampla concorrência e ficarei em suplência, podendo vir a ser convocado, caso haja vacância e de acordo com a minha colocação na classificação geral do certame.

Natal , _____ de _____ de 20_____

ASSINATURA

ANEXO 14

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
Processo Seletivo – Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN/UNCISAL Edital Nº 002/2025	
O candidato abaixo identificado, amparado pelo Decreto Federal n.º 6.593/2008, de 2 de outubro de 2008, requer que lhe seja concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo acima descrito.	
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO	
NOME:	
Nº CadÚnico:	CPF:
DADOS ECONÔMICOS DA RENDA FAMILIAR - OBRIGATÓRIO	
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações.	
DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO	
() Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único	

Natal/RN, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato - (Conforme documento de identidade)

ANEXO 15

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ emitida pelo(a) _____ (órgão expedidor), e
CPF nº _____, residente
à _____

(endereço completo), na Cidade de _____ (município), para
fins do Processo Seletivo do Programa Associado de Pós-graduação em Fonoaudiologia
UFPB/UFRN/UNCISAL Edital Nº 002/2025, declaro que a minha renda mensal familiar condiz
com o disposto na lei, atendendo assim a condição de baixa renda e estando apto a ser isento da
taxa de inscrição. Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e
estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas na Lei.

Natal/RN, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do Candidato - (Conforme documento de identidade)

ANEXO 16

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA UFPB

Prezado(a) Coordenador(a) do PPgFon UFPB/UFRN/UNCISAL,

Eu, _____
_____, CPF nº _____ venho, por meio deste, requerer, junto ao
Programa Associado de Pós-graduação em Fonoaudiologia na UFPB, isenção da taxa de
inscrição do Processo Seletivo para o Doutorado em Fonoaudiologia.

Declaro estar ciente das condições necessárias para ter direito à referida isenção,
nos termos do que está disposto no edital de seleção.

João Pessoa, PB, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do Candidato - (Conforme documento de identidade)

ANEXO 17

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA UNCISAL

Prezado(a) Coordenador(a) do PPGFON UFPB/UFRN/UNCISAL,

Eu, _____
_____, CPF nº _____ venho, por meio deste, requerer, junto ao
Programa Associado de Pós-graduação em Fonoaudiologia na UNCISAL, isenção da taxa
de inscrição do Processo Seletivo para o Doutorado em Fonoaudiologia.

Declaro estar ciente das condições necessárias para ter direito à referida isenção,
nos termos do que está disposto no edital de seleção.

Maceió, AL, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do Candidato - (Conforme documento de identidade)

ANEXO 18

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Domínio do tema Pontuação Total (3,0)	Demonstra domínio teórico e capacidade crítica na área de pesquisa na apresentação do projeto.	3,0 – Demonstra domínio teórico sólido e articulado, com excelente capacidade crítica, clareza e profundidade na análise da área de pesquisa. 2,5 – Bom domínio teórico e capacidade crítica consistente, ainda que com pequenas limitações de clareza ou aprofundamento. 2,0 – Domínio teórico adequado, mas com lacunas relevantes em argumentação crítica ou articulação conceitual. 1,5 – Conhecimento limitado, com argumentação superficial e capacidade crítica incipiente. 1,0 – Fragilidades significativas no domínio teórico e baixa capacidade crítica. 0,0 – Não demonstra domínio teórico nem capacidade crítica.
Consistência metodológica Pontuação Total (2,0)	Demonstra, durante a apresentação, coerência entre objetivos e métodos, bem como um adequado delineamento metodológico para o alcance dos resultados esperados.	2,0 – Excelente adequação entre objetivos e métodos; exposição clara, consistente e aprofundada, evidenciando viabilidade dos resultados esperados. 1,5 – Boa adequação entre objetivos e métodos, com pequenas limitações na explicitação ou aprofundamento. 1,0 – Adequação parcial; metodologia pouco aprofundada, com fragilidades que comprometem os resultados. 0,0 – Não demonstra relação entre objetivos e métodos, apresentando inconsistências que inviabilizam os resultados
Capacidade de argumentação Pontuação Total (3,0)	Demonstra capacidade de responder à arguição com clareza, objetividade e conhecimento, evidenciando segurança na exposição e aprofundamento nas respostas.	3,0 – Responde com clareza, objetividade e profundidade, demonstrando amplo conhecimento e segurança. 2,5 – Responde de forma clara e objetiva, com boa segurança, mas com pequenas limitações de consistência. 2,0 – Apresenta respostas parciais, com certa clareza, mas revela fragilidades no domínio do conhecimento e/ou na segurança da exposição. 1,0 – Respostas vagas, imprecisas ou pouco objetivas, com insegurança e conhecimento insuficiente. 0,0 – Não responde de forma clara ou adequada.

Inovação e Relevância Pontuação Total (0,5)	Demonstra capacidade de explicar a relevância científica, social e inovação da proposta.	0,5 – Explica de forma clara e consistente a relevância científica, social e de inovação. 0,4 – Explica adequadamente a relevância, contemplando pelo menos dois aspectos (científico e social ou inovação), ainda que parcialmente. 0,3 – Apresenta explicação limitada ou superficial, com lacunas significativas no entendimento da importância científica, social ou inovadora da proposta. 0,2 – Explicação vaga ou pouco clara sobre a relevância. 0,0 – Não apresenta explicação sobre a relevância.
Comunicação científica Pontuação Total (1,0)	Na comunicação oral, expressa-se com clareza e organização lógica, utilizando entonação apropriada e terminologia técnico-científica adequada, permitindo a imediata compreensão do conteúdo.	1,0 – Pleno domínio do vernáculo; clareza, objetividade, correção linguística e uso adequado da terminologia técnico-científica; comunicação organizada e de fácil compreensão. 0,75 – Bom domínio do vernáculo; exposição clara e organizada, com pequenas falhas formais ou de entonação. 0,5 – Domínio parcial; falhas recorrentes de clareza ou correção; uso limitado da terminologia técnico-científica. 0,25 – Fragilidades significativas na expressão oral, com uso inadequado do vernáculo e linguagem técnico-científica insuficiente. 0,0 – Não demonstra domínio do vernáculo nem linguagem técnico-científica pertinente.
Coerência e consistência com a área de concentração, linhas de pesquisa e projetos de pesquisa do Programa Pontuação Total (0,5)	Demonstra conhecer e apresentar ideias alinhadas com as características do Programa.	0,5 – Demonstra pleno conhecimento da área de concentração e apresenta ideias claramente articuladas e alinhadas a uma das linhas de pesquisa do Programa, evidenciando coerência com seus objetivos. 0,3 – Bom conhecimento da área de concentração; ideias majoritariamente alinhadas a uma das linhas, com pequenas limitações. 0,4 – Conhecimento parcial da área de concentração; alinhamento superficial ou genérico com as linhas. 0,2 – Conhecimento limitado; ideias vagas ou pouco relacionadas ao Programa. 0,0 – Não demonstra conhecimento da área de concentração nem alinhamento com as linhas.

ANEXO 19

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____ CPF: _____

Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN/UNCISAL

Processo seletivo Edital N°: 002/2025

Cidade do curso: Natal

Eu, selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN/UNCISAL em nível de () Mestrado () Doutorado, para vaga destinadas aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

Assinatura do Candidato - (Conforme documento de identidade)

ANEXO 20

REQUISITOS MÍNIMOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA O ACESSO ÀS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD - UFRN

Todo candidato que seja convocado para ocupar vaga reservada a pessoas com deficiência deverá entregar o(s) documento (s) comprobatório(s), conforme cada condição, do seguinte modo:

I. Candidatos com Deficiência Física:

a. Laudo médico nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico ortopedista, neurologista ou reumatologista , contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência , com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência . Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

II. Candidatos com Deficiência Intelectual:

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico psiquiatra ou neurologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas , com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência . Deve ainda conter o nome legível , carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

III. Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva:

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo; e b. Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização , assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame . A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

IV. Candidatos com Deficiência Visual:

a. Laudo médico, obtido nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico oftalmologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência , em que conste a acuidade visual (e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo; b. Exame de medida do campo visual nos casos que houver alterações dessa natureza, realizado nos últimos 12 (doze) meses. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

V. Candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico psiquiatra ou neurologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento

afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

VI. Candidatos com Deficiência Múltipla:

a. Laudos médicos, que deverão ser assinados por médicos oftalmologista e otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos.

b. Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

c. Exame oftalmológico, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que houver alterações dessa natureza. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.